



Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
Local: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 10/09/2024 16:46:29

02
m

RECIBO DE PROTOCOLO - N° 26/2024

Documento:

Pedido de licitação: Aquisição de Medicamentos.

- DFD - Documento de formalização de demanda.
- ETP - Estudo técnico preliminar.
- TR – Termo de referência nº 26/2024

RECEBIDO EM:

Data: ____ / ____ / ____.

Hora: ____ / ____.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA**

PROTOCOLO Nº 4027

20 / 08 / 2024

HORÁRIO: 14:00

ASSINATURA: Galvani



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

03
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante:	Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
E-mail:	saude@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto
A Secretaria Municipal de Saúde tem como objeto desta solicitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Data pretendida para contratação: 14 de setembro de 2024.
Urgência na contratação: () sim. (x) não Não se aplica a urgência na contratação.
Justificativa da Necessidade: É necessário garantir a aquisição e fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, que não fazem parte da lista da farmácia básica do município. Estes medicamentos são necessários para atender pacientes de baixa renda que apresentam receitas médicas específicas e laudos de avaliação social, demonstrando que não possuem condições financeiras para adquiri-los. A contratação visa suprir esta necessidade pontual e essencial para a continuidade dos tratamentos médicos destes pacientes. O município não dispõe atualmente desses medicamentos específicos em sua farmácia básica. Os medicamentos que estamos falando não são cobertos pelas compras planejadas realizadas pelo Consórcio Paraná Saúde e pela licitação de atendimento à REMUNE. Portanto, os recursos e ferramentas atuais são insuficientes para atender a demanda emergente de medicamentos específicos e não padronizados que surgem ocasionalmente. A contratação permitirá que o município possa fornecer, de maneira eficiente e tempestiva, os medicamentos necessários para os pacientes de baixa renda, atendendo a prescrições médicas específicas. Isso melhora a qualidade do atendimento à saúde pública, assegura a continuidade dos tratamentos médicos e contribui para a preservação e restauração da saúde dos cidadãos, especialmente aqueles que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde. Esperamos garantir que todos os pacientes que necessitem de medicamentos específicos, que não estão disponíveis na farmácia básica, possam recebê-los sem atraso, garantindo assim a continuidade de seus tratamentos. Além disso, buscamos assegurar que os medicamentos sejam de fácil acesso para pessoas carentes, contribuindo para a eficiência do serviço público de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

04
m

A urgência é alta, pois atualmente o município está sem o referido serviço. Se não realizarmos essa contratação imediatamente, os pacientes que necessitam desses medicamentos específicos podem sofrer interrupções em seus tratamentos, o que pode levar a complicações em suas condições de saúde. Isso pode aumentar a carga sobre o sistema de saúde municipal e resultar em um atendimento ineficaz aos cidadãos.

Consideramos que as outras soluções, como tentar utilizar apenas os medicamentos padronizados da farmácia básica ou esperar por outras fontes de medicamentos, não são viáveis. Essas alternativas não atendem à demanda específica de medicamentos não padronizados e de uso controlado, que são necessários de forma emergente. Além disso, esperar por outras fontes pode causar atrasos prejudiciais aos pacientes que necessitam de tratamento imediato. Portanto, a contratação é a solução mais adequada para resolver a necessidade de maneira eficaz e tempestiva.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

Precisamos das quantidades especificadas de cada medicamento para atender às necessidades de saúde dos pacientes de baixa renda do município. Estas necessidades são baseadas em prescrições médicas e laudos de avaliação social que indicam a incapacidade dos pacientes de arcar com os custos dos medicamentos necessários para seus tratamentos.

Os números foram estabelecidos com base no histórico de consumo de medicamentos em períodos anteriores e nas projeções de demanda futura. Este histórico inclui registros de prescrições médicas e atendimentos realizados no município, o que nos permite prever a necessidade de cada medicamento para um período específico. A estimativa considera o consumo médio mensal e as variações sazonais na demanda.

A quantidade solicitada está planejada para atender a demanda durante o prazo de vigência de 12 meses. Não estamos comprando para estocar, mas para garantir a disponibilidade imediata conforme a necessidade surge, de modo que o fornecimento é feito de forma contínua e alinhada à demanda real. A quantidade deve cobrir a utilização esperada durante todo o período sem interrupções no fornecimento.

Não há eventos ou projetos especiais específicos que estejam aumentando a necessidade. A solicitação é baseada nas necessidades contínuas e regulares dos pacientes do município que dependem destes medicamentos para a continuidade de seus tratamentos médicos. A demanda é determinada por prescrições médicas e laudos de avaliação social que indicam a necessidade de cada paciente.

Comparando com o histórico de consumo, estamos mantendo a quantidade de medicamentos solicitada, ajustada para refletir as necessidades atuais e futuras previstas. Se houver um aumento ou diminuição na demanda, isso será identificado e ajustado conforme necessário nas revisões periódicas e na análise de consumo histórico. A quantidade solicitada reflete um esforço para assegurar que os pacientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

05
M

recebam os medicamentos necessários sem interrupções, considerando tanto o histórico de uso quanto a previsão de necessidades futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400
2	BR0364780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100
3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
4	BR0472780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72
5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8
7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60
8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560
10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200
11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200
12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300
15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
17	BR0274187 ESOPEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50
20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140
28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
32	BR0473336 BREXIPRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

06
m

33	BR0473334 BREXPIRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
34	BR0473335 BREXPIRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84
36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120
39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440
40	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510
49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600
53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600
54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200
56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810
62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8
64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12
65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120
69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

07
m

70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520
74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050
75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700
78	BR0364781 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720
81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4
84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
85	BR0305257 LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12
86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6
87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30
91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30
93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500
94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500
95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900
96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900
97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36
98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600
99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600
100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10
101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336
103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

08
M

104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600
105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60
106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900
107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900
108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400
110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200
112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200
113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160
117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900
118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15
119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344

Requisitos de contratação:

Para resolver o problema de fornecimento de medicamentos específicos para pacientes de baixa renda que necessitam de medicações não disponíveis na farmácia básica do município, aqui estão os detalhes da solução:

O objeto, que é a aquisição de medicamentos diversos não padronizados, irá atender à necessidade de fornecer medicamentos essenciais para tratamentos médicos contínuos e controlados a pacientes de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquiri-los.

O serviço de fornecimento de medicamentos deverá ser contínuo e baseado na demanda, garantindo que os medicamentos estejam disponíveis no prazo máximo de 5 dias úteis após a solicitação. Isso inclui a entrega direta aos pacientes pelo farmacêutico do município, mediante a apresentação de receita médica e laudo de avaliação social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

09
M

Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades especificadas e devem ter no mínimo 75% do prazo de validade total a partir da data de fabricação. Eles devem atender aos padrões de qualidade conforme regulamentação da ANVISA e legislação vigente para registro de medicamentos.

Requisitos mínimos para contratação – A qualidade do bem:

Medicamentos devem ser éticos (de referência), genéricos ou similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99.

Devem atender à Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003, para Registro de Medicamentos.

Devem estar isentos de ICMS, conforme Convênio 87/02 - CONFAZ.

Medicamentos devem ser fornecidos com garantia de qualidade, incluindo substituição de produtos recusados sem custos adicionais para o município.

O fornecimento de medicamentos deve ser realizado por empresas especializadas em distribuição de produtos farmacêuticos, com capacidade técnica para atender às especificações de qualidade e prazos estipulados. A empresa deve ter registro na ANVISA e cumprir todas as normativas vigentes.

Os medicamentos devem ser entregues no local designado pelo município, de preferência diretamente na farmácia municipal. A entrega deve ser realizada de acordo com as condições de armazenamento específicas de cada medicamento (por exemplo, refrigerado se necessário) para garantir a manutenção da qualidade e eficácia dos produtos.

O fornecedor deve oferecer garantia de que os medicamentos estão em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade. Qualquer medicamento que for recusado devido a não conformidade deve ser substituído às expensas do fornecedor.

O fornecedor deve ter todas as autorizações legais necessárias para a distribuição de medicamentos, incluindo registro na ANVISA e cumprimento das normativas da CMED/ANVISA.

Responsabilidades que a empresa deverá ter ao fornecer o bem ou prestar os serviços:

Garantir a entrega dos medicamentos no prazo máximo de 5 dias úteis.

Substituir medicamentos recusados sem custos adicionais.

Fornecer medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade total restante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

10
m

Cumprir todas as exigências legais e regulamentares para a distribuição de medicamentos.

Garantir que os medicamentos sejam entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.

Promover o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos.

Para a contratação, é essencial listar os requisitos de qualidade e conformidade legal, evitando especificações excessivas que possam limitar a competitividade. Além disso, práticas de sustentabilidade devem ser destacadas, como:

Ambiental: Garantir que o transporte e a entrega dos medicamentos minimizem a pegada de carbono.

Social: Focar em empresas que promovam a responsabilidade social e a inclusão.

Econômica: Buscar a melhor relação custo-benefício, considerando o desconto CAP para medicamentos de ordem judicial.

Esses requisitos e práticas garantirão uma contratação eficiente e alinhada com os objetivos de saúde pública do município, atendendo às necessidades dos pacientes de maneira eficaz e sustentável.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Robson Luiz Zanini Menegatti

Gestor indicado (nome completo): Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Legislação específica sobre o objeto (se houver): -

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Contratação anterior através do PREGÃO 71/2023

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 17 de junho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11
m

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

12
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria Municipal de Saúde
--------------------------------------	-------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação visa resolver a falta de medicamentos diversos não padronizados que são essenciais para o atendimento de pacientes de baixa renda no município. Atualmente, o município não possui esses medicamentos em estoque, o que compromete a continuidade dos tratamentos médicos de pacientes que dependem desses medicamentos para o controle de condições crônicas e outras doenças graves.

1.2. O objeto da contratação é o registro de preços para a futura aquisição e fornecimento de medicamentos diversos não padronizados, que estão além da lista de medicamentos regularmente fornecidos pelas farmácias básicas do município. Este registro de preços permitirá que o município adquira os medicamentos necessários conforme a demanda, garantindo que os pacientes tenham acesso contínuo e rápido às medicações prescritas.

1.3. Estes medicamentos são necessários para atender às prescrições médicas de pacientes que não possuem condições financeiras para comprá-los por conta própria. Muitos desses medicamentos são de uso controlado e contínuo, essenciais para o tratamento de doenças crônicas, condições psiquiátricas, e outras situações médicas graves.

1.4. Os medicamentos adquiridos serão utilizados para atender às prescrições médicas de pacientes de baixa renda do município. A entrega desses medicamentos será realizada pelo farmacêutico do município, mediante a apresentação de receita médica e comprovação de baixa renda.

1.5. A utilização desses medicamentos impactará positivamente o serviço público de saúde do município ao:

1.6. Garantir a continuidade dos tratamentos médicos: Pacientes com doenças crônicas e outras condições graves poderão continuar seus tratamentos sem interrupção, prevenindo complicações e agravamentos de saúde.

1.7. Reduzir a sobrecarga no sistema de saúde: Com os medicamentos disponíveis, haverá uma menor necessidade de hospitalizações e atendimentos de emergência, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde municipal.

1.8. Promover a saúde pública: Acesso contínuo e rápido aos medicamentos necessários ajudará a preservar e restaurar a saúde dos cidadãos, especialmente aqueles que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.9. Cumprir obrigações sociais: Atender às necessidades de saúde da população carente, demonstrando o compromisso do município com a justiça social e a saúde pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13
m

1.10. O problema identificado é a falta de medicamentos diversos não padronizados no estoque do município, que são essenciais para o tratamento contínuo de pacientes de baixa renda. Esta falta compromete a saúde e bem-estar dos pacientes que dependem desses medicamentos para tratar doenças crônicas e outras condições graves.

1.11. Detalhes adicionais sobre a necessidade incluem:

Aumento imprevisível da demanda: O número de pacientes necessitando desses medicamentos aumentou de forma inesperada, resultando na rápida depleção dos estoques existentes.

Natureza crítica dos medicamentos: Muitos dos medicamentos são de uso controlado e contínuo, e a falta deles pode resultar em graves consequências para a saúde dos pacientes.

Responsabilidade social e legal: Embora seja obrigação dos entes estaduais e federais fornecer esses medicamentos, o município reconhece a importância de garantir que os medicamentos estejam acessíveis para a população carente, promovendo a eficiência na preservação da saúde pública.

Identificação do Problema: A falta de medicamentos diversos não padronizados para pacientes de baixa renda, comprometendo a continuidade dos tratamentos médicos.

Objeto da Contratação: Registro de preços para a futura aquisição e fornecimento de medicamentos diversos não padronizados, essenciais para atender às prescrições médicas de pacientes de baixa renda.

Finalidade do Objeto: Utilizados para atender às prescrições médicas, garantir a continuidade dos tratamentos, reduzir a sobrecarga no sistema de saúde, promover a saúde pública e cumprir obrigações sociais.

1.12. Este detalhamento justifica a necessidade urgente da contratação para assegurar que os pacientes do município tenham acesso contínuo aos medicamentos necessários, garantindo assim a eficiência e eficácia dos serviços de saúde pública oferecidos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. O objeto faz referência no Item 08: Natureza da Despesa: II - compra, inclusive por encomenda; - Objeto: Medicamentos (Lista Suplementar) - Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de medicamentos para atendimento da população e distribuição gratuita por meio dos serviços de saúde do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para resolver a falta de medicamentos diversos não padronizados essenciais para o atendimento de pacientes de baixa renda no município, é essencial garantir o fornecimento contínuo desses medicamentos. As características específicas incluem a disponibilidade dos medicamentos nas dosagens corretas, em quantidades suficientes para atender a demanda atual e futura, e com qualidade garantida.

3.2. A solução envolve o registro de preços para a futura aquisição e fornecimento dos seguintes medicamentos, conforme a lista de necessidade identificada:

- a) Medicamentos específicos e suas quantidades, como ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG (2100 CP), ANASTROZOL, 1 MG (CP 1080), BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG (CP 720), etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
M

- b) Especificações técnicas: Medicamentos devem ser entregues nas dosagens exatas conforme listadas (mg ou ml), com datas de validade adequadas, embalagem segura e resistente, e rótulos claros e legíveis contendo informações essenciais.
- c) Qualidade: Medicamentos devem estar em conformidade com as normas da Anvisa e outras regulamentações pertinentes, garantindo segurança e eficácia para os pacientes.

3.3. Requisitos Mínimos

3.3.1. Os medicamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Conformidade com a Anvisa: Todos os medicamentos devem ser registrados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- b) Certificações de qualidade: Medicamentos devem possuir certificações de Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- c) Validade: Os medicamentos deverão apresentar prazo de, no mínimo, 75% do prazo de validade total, contados da data de fabricação.
- d) Integridade: Produtos devem ser entregues em embalagens originais, invioladas e em perfeito estado.

3.4. Entrega de Bens

- a) Entrega: Os medicamentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 354, centro, em Santa Mariana-PR. CEP: 86350-000. Horário de atendimento: 7:30 às 11:30 AM e 13:00 às 17:00 PM.
- b) Embalagem: Produtos devem ser embalados de forma segura, protegendo contra danos durante o transporte e armazenamento.
- c) Transporte: Transporte deve ser realizado em condições que preservem a integridade dos medicamentos, especialmente aqueles que necessitam de condições específicas de temperatura.
- d) Prazo de entrega: Medicamentos devem ser entregues no prazo máximo de 05 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- e) Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos medicamentos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.5. Autorizações Legais

3.5.1. O fornecedor deve possuir todas as autorizações legais necessárias, incluindo:

- a) Licença de funcionamento emitida pela Anvisa.
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
- c) Registro dos medicamentos junto à Anvisa.

3.6. Responsabilidades

3.6.1. As responsabilidades do fornecedor incluem:

- a) Entrega pontual e em conformidade com as especificações técnicas.
- b) Substituição de medicamentos defeituosos ou vencidos.
- c) Garantir o transporte adequado e seguro dos medicamentos.
- d) Fornece suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à entrega e qualidade dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

15
M

3.7. Sustentabilidade

3.7.1. As práticas de sustentabilidade devem ser integradas da seguinte forma:

- a) Impacto ambiental: Embalagens recicláveis ou biodegradáveis, transporte com menor emissão de carbono, e descarte adequado de medicamentos vencidos ou inutilizados.
- b) Impacto social: Fornecimento de medicamentos essenciais para a população de baixa renda, contribuindo para a saúde e bem-estar da comunidade.
- c) Impacto econômico: Aquisição de medicamentos de qualidade a preços competitivos, evitando desperdício de recursos públicos.

3.7.2. A contratação deve garantir que todos os medicamentos listados sejam adquiridos de fornecedores qualificados e regulamentados, assegurando a qualidade, segurança e eficácia dos produtos. Devem ser seguidas as melhores práticas de sustentabilidade, tanto na escolha dos fornecedores quanto na logística de entrega e armazenamento dos medicamentos. Evitar especificações desnecessárias para não comprometer a competitividade da licitação, mas assegurar os padrões mínimos de qualidade e conformidade legal exigidos.

3.8. Justificativa

É necessária a compra de medicamento diversos, não padronizados, estranhos à lista da farmácia básica, para eventual atendimento de pacientes que, mediante apresentação de receita médica e laudo de avaliação social (baixa renda), demonstrem não possuírem condições de, por si, arcarem com seus custos.

3.9. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis. O prazo é estipulado visando equilibrar a possibilidade de entrega pelas empresas interessadas com a urgência de obtenção dos medicamentos pelo Município, já que a presente licitação se refere a medicamentos que estão além da lista de medicamento regularmente fornecidos pelas farmácias básicas do município, ou seja, se delimitarmos como prazo máximo 10 (dez) dias úteis, os pacientes poderão sofrer prejuízos em seus tratamentos médicos (historicamente com medicação de uso controlado e contínuo), ao passo que se dispormos prazo menor que cinco (cinco) dias úteis, poderemos estar criando dificuldade considerável às empresas no fornecimento tempestivo e eficaz.

3.10. Descrição do bem/serviço solicitado (objeto): Aquisição e fornecimento de medicamento diversos, não padronizados, estranhos à lista da farmácia básica, para eventual atendimento de pacientes que, mediante apresentação de receita médica e laudo de avaliação social (baixa renda), demonstrem não possuírem condições de, por si, arcarem com seus custos.

3.11. Local onde será utilizado o bem ou executado o serviço (LOCAL): Os medicamentos serão fornecidos aos pacientes pelo farmacêutico do Município, mediante a apresentação da receita médica e a comprovação, por meio de laudo de avaliação social (baixa renda), com entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.12. Finalidade do bem ou serviço (objetivo): Atender aos pacientes com o fornecimento de medicamentos não padronizados na rede municipal, ou seja, medicamentos que não constam das compras planejadas realizadas pelo Consórcio Paraná Saúde e pela licitação de atendimento à REMUNE (relação Municipal de Medicamentos Essenciais), conforme necessidade expressa em prescrição médica para aqueles que não possuem renda capaz de lhes proporcionarem a compra dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

16
m

3.13. Geralmente os medicamentos fornecidos, considerando o histórico de prestação deste mesmo serviço pela Administração, são de uso controlado e não constam das listas disponíveis na farmácia básica do município. O referido serviço de fornecimento de tais medicamentos são, em regra, obrigação de Entes Estaduais e Federal, mas a Administração, há muitos anos, tem entendido que é de suma importância que os medicamentos sejam de fácil acesso às pessoas carentes, inclusive para se alcançar maior eficiência na preservação ou restauração da saúde do cidadão submetido ao Sistema Único de Saúde, sobretudo quanto esta é sua única opção, ou seja, quando não dispõe de recursos para aquisição rápida da medicação pela via privada.

3.14. Justificativa da aquisição do bem ou contratação dos serviços neste momento: O município encontra-se sem o referido serviço e necessita contratá-lo para que se dê continuidade às estratégias de saúde pública.

3.15. Justificativa para o prazo de entrega e condições de fornecimento: A compra/serviço será efetuada em conformidade com a necessidade do município e, a considerar a médica histórica de consumo, é tranquilo afirmar que as quantidades previstas serão devidamente utilizadas.

3.16. A licitante vencedora deverá entregar os produtos à Administração que franqueará ao usuário, no prazo máximo de 05 dias úteis, mediante autorização do município. Tendo a proponente vencedora do Processo Licitatório sede fora do município, deverá estar ciente das condições e, sobretudo, do prazo da distribuição do objeto da licitação. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.

3.17. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento provisório não importará sua aceitação. Os medicamentos deverão apresentar prazo de, no mínimo, 75% do prazo de validade total, contados da data de fabricação.

3.18. Os medicamentos a serem adquiridos item a item serão delimitados pelo município a considerar o consumo histórico. Serão aceitos medicamento(s): éticos (referência), genérico(s), definidos pela Lei nº 9.787/99, desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003.

3.19. Novamente, se esclarece que estes medicamentos a serem adquiridos não constam da cesta de medicamentos do CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE ou da FARMÁCIA POPULAR. Que os medicamentos a serem adquiridos pelo município de Santa Mariana, não serão estocados no município e só haverá a compra quando houver demanda para atendimento de algum paciente, ou seja, sua aquisição será futura, pois trata-se de aquisição de medicamentos genéricos, éticos ou de referência.

3.20. Que, como o objetivo de economia das compras de medicamentos pelo poder público, racionalizar, agilizar e melhorar o processo de compra de medicamentos, serão observadas as resoluções da CMED/ANVISA. Que as propostas dos licitantes deverão contemplar os preços isentos do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ.

3.21. Que estes medicamentos são fornecidos a pessoa carentes do município as quais não tem condições de comprá-los, ou mesmo comprá-los contemporaneamente à necessidade física. Tais medicamentos, ainda, como já explicado, são aqueles que não estão abarcados pelas compras planejadas realizadas pelo Consórcio Paraná Saúde e pela licitação que atende à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) realizada pelo próprio município, destinando-se a atender situações inesperadas, para atendimento de medicamentos não anteriormente listados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

17
m

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Precisamos das quantidades especificadas de cada medicamento para atender às necessidades de saúde dos pacientes de baixa renda do município. Estas necessidades são baseadas em prescrições médicas e laudos de avaliação social que indicam a incapacidade dos pacientes de arcar com os custos dos medicamentos necessários para seus tratamentos.

4.2. Os números foram estabelecidos com base no histórico de consumo de medicamentos em períodos anteriores e nas projeções de demanda futura. Este histórico inclui registros de prescrições médicas e atendimentos realizados no município, o que nos permite prever a necessidade de cada medicamento para um período específico. A estimativa considera o consumo médio mensal e as variações sazonais na demanda.

4.3. A quantidade solicitada está planejada para atender a demanda durante o prazo de vigência de 12 meses. Não estamos comprando para estocar, mas para garantir a disponibilidade imediata conforme a necessidade surge, de modo que o fornecimento é feito de forma contínua e alinhada à demanda real. A quantidade deve cobrir a utilização esperada durante todo o período sem interrupções no fornecimento.

4.4. Não há eventos ou projetos especiais específicos que estejam aumentando a necessidade. A solicitação é baseada nas necessidades contínuas e regulares dos pacientes do município que dependem destes medicamentos para a continuidade de seus tratamentos médicos. A demanda é determinada por prescrições médicas e laudos de avaliação social que indicam a necessidade de cada paciente.

4.5. Comparando com o histórico de consumo, estamos mantendo a quantidade de medicamentos solicitada, ajustada para refletir as necessidades atuais e futuras previstas. Se houver um aumento ou diminuição na demanda, isso será identificado e ajustado conforme necessário nas revisões periódicas e na análise de consumo histórico. A quantidade solicitada reflete um esforço para assegurar que os pacientes recebam os medicamentos necessários sem interrupções, considerando tanto o histórico de uso quanto a previsão de necessidades futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400
2	BR0364780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100
3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
4	BR0472780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72
5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8
7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60
8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560
10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200
11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

38
m

12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300
15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
17	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50
20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140
28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
32	BR0473336 BREXPIPAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
33	BR0473334 BREXPIPAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
34	BR0473335 BREXPIPAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84
36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120
39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440
40	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510
49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600
53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

19
m

54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200
56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810
62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8
64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12
65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120
69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6
70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520
74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050
75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700
78	BR0364781 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720
81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4
84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
85	BR0305257 LEUPRORELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12
86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6
87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

20
m

89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30
91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30
93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500
94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500
95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900
96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900
97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36
98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL	comprimido	600
99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600
100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10
101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336
103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600
105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60
106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900
107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900
108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400
110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200
112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200
113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160
117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900
118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15
119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Rua Antonio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

2)
m

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- I. 03 (Três) orçamento realizado com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado do qual foram pesquisados em 3 empresas;
- II. Pesquisa através de Contratações similares por BDSGP– Sistema de Testes;
- III. Portal de compras Públicas;
- IV. BPS (Banco de preços da saúde);
- V. Painele de preços;
- VI. BLL COMPRAS;
- VII. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- VIII. TCE PR;
- IX. CGU NFE (Controladoria-Geral da União);
- X. COMPRAS NET;
- XI. BNC (bolsa Nacional de Compras);
- XII. Pesquisa junto a plataforma compras Gov;

5.2. Justificativa da ausência de preços em determinados itens cotados:

- i) Pesquisa em Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos Públicos: Realizamos uma busca minuciosa em Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos. No entanto, a maioria dos itens não foram encontrados ou apresentou especificações idênticas, o que dificultou a comparação direta de preços;
- ii) Plataforma Nota Paraná: Também exploramos a plataforma Nota Paraná, mas infelizmente, não encontramos todos itens com as mesmas especificações necessárias para a cotação.

5.3. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.4. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: **Adriano da Silva Caldinho**, Chefe da divisão de orçamentos.

5.5. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.6. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

22
M

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de Saúde, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de Saúde durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: **R\$ 672.995,80 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)** da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400	2,6071	6.257,04
2	BR0364780 ARIPIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	6,3013	13.232,73
3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	10,8458	11.713,46
4	BR0472780 ARIPIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72	169,5256	12.205,84
5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	2,2760	1.638,72
6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8	344,4281	2.755,42
7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60	9,5913	575,48
8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	10,7833	4.313,32
9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560	3,4137	1.911,67
10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	4,1405	4.968,60
11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	4,6945	5.633,40
12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	5,1302	7.695,30
13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	1,6530	991,80
14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300	2,2913	687,39
15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,1881	5.025,72
16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	1,0251	1.845,18
17	BR0274187 ESOMEPIRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	4,1160	5.531,90
18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	2,7179	4.892,22
19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	117,6441	5.882,21
20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	1,4067	2.532,06
21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	8,5303	25.590,90
22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	8,2857	14.914,26
23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	6,9344	4.160,64
24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	6,2076	3.724,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

23
M

25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,1615	4.645,35
26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	5,6728	6.807,36
27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140	22,2133	3.109,86
28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	0,8145	293,22
29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	7,3546	4.412,76
30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	3,4519	1.725,95
31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	4,0586	2.029,30
32	BR0473336 BREXPIRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	19,8083	13.311,18
33	BR0473334 BREXPIRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	11,2245	7.542,86
34	BR0473335 BREXPIRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	15,4200	9.252,00
35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84	3,8054	319,65
36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	6,1706	2.776,77
37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,1277	1.353,24
38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120	1,8748	224,98
39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440	3,9564	5.697,22
40	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	1,4267	642,02
41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	3,2141	1.446,35
42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	2,7746	1.864,53
43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	1,5849	2.282,26
44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	2,9896	26.906,40
45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	3,3849	3.655,69
46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	3,9921	7.185,78
47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,8552	1.026,24
48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510	2,8207	1.438,56
49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	1,7904	1.933,63
50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,3255	5.190,60
51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,6893	2.067,90
52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	1,2205	4.393,80
53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600	15,4338	9.260,28
54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,9145	3.497,40
55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	3,0152	3.618,24
56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	0,9633	866,97
57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	2,4253	2.182,77
58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	1,2601	1.814,54
59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	7,7524	4.651,44
60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA,	COMPRIMIDO	600	3,7131	2.227,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

24
m

	COMPRIMIDO				
61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810	4,0688	3.295,73
62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	3,4829	3.134,61
63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8	324,2133	2.593,71
64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12	18,4950	221,94
65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	12,1314	18.197,10
66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	10,0563	15.084,45
67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	2,7329	1.229,81
68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120	33,8761	4.065,13
69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6	121,9224	731,53
70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,4433	5.331,96
71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	2,2000	1.320,00
72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	9,1838	9.918,50
73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520	1,9085	4.809,42
74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050	3,1077	3.263,09
75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	6,2902	7.548,24
76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	1,5591	1.169,33
77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700	12,9031	9.032,17
78	BR0364781 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	18,9747	13.661,78
79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	8,6312	6.214,46
80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720	4,7995	3.455,64
81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	7,2439	8.692,68
82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	6,1574	7.388,88
83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4	240,0404	960,16
84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	6,1478	8.262,64
85	BR0305257 LEUPORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12	503,4923	6.041,91
86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6	10,3043	61,83
87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG,	COMPRIMIDO	1200	7,4001	8.880,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

25
m

	COMPRIMIDO				
88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	8,5357	10.242,84
89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	6,7270	8.072,40
90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30	105,6508	3.169,52
91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,9460	5.351,40
92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30	332,4031	9.972,09
93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500	12,6167	18.925,05
94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500	11,4667	17.200,05
95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900	7,5154	6.763,86
96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900	8,3349	7.501,41
97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36	43,3384	1.560,18
98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL	comprimido	600	4,2894	2.573,64
99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600	49,6954	29.817,24
100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10	89,3640	893,64
101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,5822	5.023,98
102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336	6,0275	2.025,24
103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,0817	4.573,53
104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600	6,2386	3.743,16
105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60	3,9096	234,58
106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900	3,3662	3.029,58
107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900	5,7325	5.159,25
108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,4742	1.769,04
109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	2,8682	6.883,68
110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	1,8307	1.373,03
111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200	2,7010	3.241,20
112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200	5,4711	6.565,32
113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	4,6580	1.397,40
114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	3,0456	5.482,08
115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	3,3211	4.463,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

26
m

116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	2,9930	6.464,88
117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900	5,8929	5.303,61
118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15	229,4450	3.441,68
119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	1,9007	1.520,56
120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	3,1825	1.432,13
121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	2,8590	1.286,55
122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	3,5927	10.778,10
123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	5,3567	1.928,41
124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	6,6446	8.930,34
VALOR TOTAL					R\$ 672.995,80

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição e fornecimento de medicamentos para atendimento de pacientes baixa renda do município de Santa Mariana-PR.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

27
m

esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam dos medicamentos sejam seguramente garantidos à população municipal, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas. Fica aqui como sugestão de boa prática, antes de montar o TR (Termo de Referência) conferir novamente as quantidades necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Para os medicamentos, o fornecedor deverá observar as regras emitidas pela **ANVISA** para todos os tipos de medicamentos fornecidos, em obediências às leis e regulamentações técnicas existentes para cada item discriminado no Termo de Referência.

12.2. Possíveis Impactos Ambientais

Descarte Inadequado de Medicamentos:

- Dano: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e a água, afetando negativamente os ecossistemas e a saúde pública.
- Medidas de Prevenção: Implementar um programa de recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou não utilizados, em parceria com farmácias e postos de saúde, conforme as diretrizes da Anvisa.
- Medidas de Contingência: Educar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descarte.

Embalagens Plásticas e Resíduos Sólidos:

- Dano: O uso excessivo de embalagens plásticas e outros materiais não biodegradáveis contribui para o aumento de resíduos sólidos, poluição e problemas de manejo de lixo.
- Medidas de Prevenção: Exigir que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Promover a reciclagem de embalagens através de programas de coleta seletiva.
- Medidas de Contingência: Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para garantir o correto processamento das embalagens usadas.

Transporte e Emissões de CO₂:

- Dano: O transporte de medicamentos pode gerar emissões de CO₂, contribuindo para a poluição do ar e mudanças climáticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

28
m

- b) Medidas de Prevenção: Otimizar as rotas de entrega para reduzir a distância e o tempo de transporte. Preferir fornecedores que utilizem veículos com tecnologias de baixo impacto ambiental, como veículos elétricos ou híbridos.
- c) Medidas de Contingência: Compensar as emissões de carbono através de programas de reflorestamento ou outras iniciativas de neutralização de carbono.

12.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

Alinhamento com o PLS da Administração:

- a) Gestão de Resíduos: O programa de recolhimento e descarte adequado de medicamentos deverá estar integrado ao Plano de Logística Sustentável da administração, promovendo a gestão responsável de resíduos e o ciclo de vida sustentável dos produtos.
- b) Uso Racional de Recursos: A exigência de embalagens recicláveis e o incentivo à reciclagem contribuem para o uso racional de recursos, reduzindo o impacto ambiental da contratação.
- c) Redução de Emissões: A otimização das rotas de transporte e a preferência por veículos com tecnologias limpas estão alinhadas com os objetivos de redução de emissões de gases de efeito estufa do PLS.

12.4. Resumo das Medidas de Prevenção e Contingência

Descarte de Medicamentos:

- a) Prevenção: Programa de recolhimento e descarte adequado.
- b) Contingência: Educação da população sobre descarte correto.

Embalagens e Resíduos Sólidos:

- a) Prevenção: Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- b) Contingência: Parcerias para reciclagem de embalagens.

Transporte e Emissões:

- a) Prevenção: Otimização de rotas e uso de veículos de baixo impacto ambiental.
- b) Contingência: Compensação de emissões de carbono.

12.5. Conclusão

A contratação de medicamentos, considerando as medidas de prevenção e contingência descritas, mitigará os impactos ambientais negativos, promovendo a sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica. O alinhamento com o Plano de Logística Sustentável da administração garante que a aquisição dos medicamentos seja realizada de maneira responsável e sustentável, contribuindo para a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Saúde.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas à saúde e bem-estar dos munícipes, o que acarreta diretamente no crescimento desta municipalidade.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

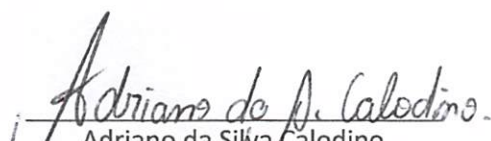
Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

29
m

contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR, 17 de junho de 2024.


Adriano da Silva Calodino
Chefe de Divisão de Orçamento


Jéssica Spagolla
Diretora do Departamento
de Licitação do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº26/2024)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII – Decreto Municipal nº 27/2024

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Contratação por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Santa Mariana/PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400	2,6071	6.257,04
2	BR0364780 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	6,3013	13.232,73
3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	10,8458	11.713,46
4	BR0472780 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72	169,5256	12.205,84
5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	2,2760	1.638,72
6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8	344,4281	2.755,42
7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60	9,5913	575,48
8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	10,7833	4.313,32
9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560	3,4137	1.911,67
10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	4,1405	4.968,60
11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	4,6945	5.633,40
12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	5,1302	7.695,30
13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	1,6530	991,80
14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300	2,2913	687,39
15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,1881	5.025,72
16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	1,0251	1.845,18
17	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	4,1160	5.531,90
18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	2,7179	4.892,22

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	117,6441	5.882,21
20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	1,4067	2.532,06
21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	8,5303	25.590,90
22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	8,2857	14.914,26
23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	6,9344	4.160,64
24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	6,2076	3.724,56
25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,1615	4.645,35
26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	5,6728	6.807,36
27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140	22,2133	3.109,86
28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	0,8145	293,22
29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	7,3546	4.412,76
30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	3,4519	1.725,95
31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	4,0586	2.029,30
32	BR0473336 BREXPIRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	19,8083	13.311,18
33	BR0473334 BREXPIRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	11,2245	7.542,86
34	BR0473335 BREXPIRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	15,4200	9.252,00
35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84	3,8054	319,65
36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	6,1706	2.776,77
37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,1277	1.353,24
38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120	1,8748	224,98
39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440	3,9564	5.697,22
40	BR0369106 VIMOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	1,4267	642,02
41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	3,2141	1.446,35
42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	2,7746	1.864,53
43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	1,5849	2.282,26
44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	2,9896	26.906,40
45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	3,3849	3.655,69
46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	3,9921	7.185,78
47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,8552	1.026,24
48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510	2,8207	1.438,56
49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	1,7904	1.933,63
50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,3255	5.190,60

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,6893	2.067,90
52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	1,2205	4.393,80
53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600	15,4338	9.260,28
54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,9145	3.497,40
55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	3,0152	3.618,24
56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	0,9633	866,97
57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	2,4253	2.182,77
58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	1,2601	1.814,54
59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	7,7524	4.651,44
60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	3,7131	2.227,86
61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810	4,0688	3.295,73
62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	3,4829	3.134,61
63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8	324,2133	2.593,71
64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12	18,4950	221,94
65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	12,1314	18.197,10
66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	10,0563	15.084,45
67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	2,7329	1.229,81
68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120	33,8761	4.065,13
69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6	121,9224	731,53
70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,4433	5.331,96
71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	2,2000	1.320,00
72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	9,1838	9.918,50
73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520	1,9085	4.809,42
74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050	3,1077	3.263,09
75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	6,2902	7.548,24
76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	1,5591	1.169,33
77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700	12,9031	9.032,17
78	BR0364781 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	18,9747	13.661,78

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

33
m

79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	8,6312	6.214,46
80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720	4,7995	3.455,64
81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	7,2439	8.692,68
82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	6,1574	7.388,88
83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4	240,0404	960,16
84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	6,1478	8.262,64
85	BR0305257 LEUPORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12	503,4923	6.041,91
86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6	10,3043	61,83
87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	7,4001	8.880,12
88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	8,5357	10.242,84
89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	6,7270	8.072,40
90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30	105,6508	3.169,52
91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,9460	5.351,40
92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30	332,4031	9.972,09
93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500	12,6167	18.925,05
94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500	11,4667	17.200,05
95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900	7,5154	6.763,86
96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900	8,3349	7.501,41
97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36	43,3384	1.560,18
98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600	4,2894	2.573,64
99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600	49,6954	29.817,24
100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10	89,3640	893,64
101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,5822	5.023,98
102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336	6,0275	2.025,24

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
M

103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	5,0817	4.573,53
104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600	6,2386	3.743,16
105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60	3,9096	234,58
106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900	3,3662	3.029,58
107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900	5,7325	5.159,25
108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,4742	1.769,04
109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	2,8682	6.883,68
110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	1,8307	1.373,03
111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200	2,7010	3.241,20
112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200	5,4711	6.565,32
113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	4,6580	1.397,40
114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	3,0456	5.482,08
115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	3,3211	4.463,56
116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	2,9930	6.464,88
117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900	5,8929	5.303,61
118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15	229,4450	3.441,68
119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	1,9007	1.520,56
120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	3,1825	1.432,13
121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	2,8590	1.286,55
122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	3,5927	10.778,10
123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	5,3567	1.928,41
124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	6,6446	8.930,34
VALOR TOTAL					R\$ 672.995,80

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 672.995,80 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

35
M

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 163/2023.

1.5. A presente licitação é de participação exclusiva para ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto faz referência no Item 08: Natureza da Despesa: II - compra, inclusive por encomenda; - Objeto: Medicamentos (Lista Suplementar) - Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de medicamentos para atendimento da população e distribuição gratuita por meio dos serviços de saúde do Município.

2.3. O limite de raio de participação das empresas para aquisição de medicamentos no contexto dos municípios da AMUNOP, conforme estabelecido no Art.1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024, envolve a consideração de vários aspectos essenciais:

a) Eficiência na Logística de Distribuição:

A aquisição de medicamentos exige um sistema de distribuição eficiente e ágil para garantir que os produtos cheguem ao destino de forma oportuna. Estabelecer um limite de raio de participação ajuda a minimizar a distância entre os fornecedores e os pontos de entrega, reduzindo o tempo necessário para o transporte e, consequentemente, acelerando o fornecimento de medicamentos essenciais para o município.

b) Garantia de Qualidade e Conformidade:

Empresas localizadas dentro da AMUNOP têm um melhor conhecimento das normas e exigências específicas da região, o que pode contribuir para uma maior conformidade com as regulamentações locais. A proximidade pode facilitar a supervisão e o controle de qualidade dos medicamentos, garantindo que estes atendam aos padrões exigidos e sejam entregues em boas condições.

c) Redução de Custos e Preços Competitivos:

A distância reduzida pode levar a uma diminuição nos custos de transporte e armazenamento, refletindo-se em preços mais competitivos para os medicamentos. Empresas próximas podem oferecer condições mais vantajosas e menos onerosas, beneficiando diretamente as administrações municipais e a população com medicamentos a preços mais acessíveis.

d) Desenvolvimento Econômico Regional:

Ao limitar a participação das empresas a um raio específico, incentiva-se o desenvolvimento das empresas locais e a interação econômica da região. Isso contribui para o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e o desenvolvimento sustentável das comunidades pertencentes à AMUNOP.

e) Resolução Rápida de Problemas:

A proximidade geográfica permite uma resposta mais rápida em casos de problemas ou necessidades emergenciais. Caso haja algum incidente relacionado ao fornecimento ou qualidade dos medicamentos, a solução pode ser implementada de

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

36
M

maneira mais eficiente e rápida, minimizando impactos negativos para os serviços de saúde e para a população.

f) Adequação às Necessidades Locais:

Empresas locais têm maior capacidade de adaptar seus serviços e produtos às necessidades específicas da região. Isso inclui o ajuste nos tipos e quantidades de medicamentos oferecidos, conforme as demandas e características de saúde da população local. Compreender e responder de forma adequada às necessidades regionais é crucial para uma gestão eficiente da saúde pública.

g) Conformidade com o Decreto Municipal:

O Art. 1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 estabelece critérios para a participação de empresas com o objetivo de assegurar que os contratos e aquisições estejam alinhados com as políticas locais e promovam a eficiência na administração pública. O limite de raio de participação é uma forma de garantir que esses objetivos sejam atingidos, respeitando a legislação e beneficiando a população.

h) Municípios – AMUNOP:

Sertaneja/PR, Leópolis/PR, Santa Mariana/PR, Itambaracá/PR, Bandeirantes/PR, Santa Amélia/PR, Cornélio Procopio/PR, Rancho Alegre/PR, Uraí/PR, Jataizinho/PR, Assaí/PR, Nova América da Colina/PR, Nova Fátima/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, Santo Antonio do Paraíso/PR, Nova Santa Barbara/PR, Congonhinhas/PR, São Jerônimo da Serra/PR, Sapopema/PR e Curiúva/PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem distribuídos na rede municipal de Saúde do município através da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400
2	BR0364780 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100
3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
4	BR0472780 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72
5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8
7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60
8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

37
m

49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600
53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600
54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200
56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810
62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8
64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12
65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120
69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6
70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520
74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050
75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700
78	BR0364781 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720
81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

38
m

82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4
84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
85	BR0305257 LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12
86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6
87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30
91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30
93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500
94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500
95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900
96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900
97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36
98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600
99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600
100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10
101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336
103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600
105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60
106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900
107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900
108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400
110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200
112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

39
m

113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160
117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900
118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15
119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.4. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos medicamentos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.6. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.7. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os medicamentos, o fornecedor deverá observar as regras emitidas pela ANVISA para todos os tipos de medicamentos fornecidos, em obediências às leis e regulamentações técnicas existentes para cada item discriminado no Termo de Referência.

4.1.2. Possíveis Impactos Ambientais

Descarte Inadequado de Medicamentos:

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

40
m

- a) Dano: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e a água, afetando negativamente os ecossistemas e a saúde pública.
- b) Medidas de Prevenção: Implementar um programa de recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou não utilizados, em parceria com farmácias e postos de saúde, conforme as diretrizes da Anvisa.
- c) Medidas de Contingência: Educar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descarte.

Embalagens Plásticas e Resíduos Sólidos:

- a) Dano: O uso excessivo de embalagens plásticas e outros materiais não biodegradáveis contribui para o aumento de resíduos sólidos, poluição e problemas de manejo de lixo.
- b) Medidas de Prevenção: Exigir que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Promover a reciclagem de embalagens através de programas de coleta seletiva.
- c) Medidas de Contingência: Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para garantir o correto processamento das embalagens usadas.

Transporte e Emissões de CO2:

- a) Dano: O transporte de medicamentos pode gerar emissões de CO2, contribuindo para a poluição do ar e mudanças climáticas.
- b) Medidas de Prevenção: Otimizar as rotas de entrega para reduzir a distância e o tempo de transporte. Preferir fornecedores que utilizem veículos com tecnologias de baixo impacto ambiental, como veículos elétricos ou híbridos.
- c) Medidas de Contingência: Compensar as emissões de carbono através de programas de reflorestamento ou outras iniciativas de neutralização de carbono.

4.1.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

Alinhamento com o PLS da Administração:

- a) Gestão de Resíduos: O programa de recolhimento e descarte adequado de medicamentos deverá estar integrado ao Plano de Logística Sustentável da administração, promovendo a gestão responsável de resíduos e o ciclo de vida sustentável dos produtos.
- b) Uso Racional de Recursos: A exigência de embalagens recicláveis e o incentivo à reciclagem contribuem para o uso racional de recursos, reduzindo o impacto ambiental da contratação.
- c) Redução de Emissões: A otimização das rotas de transporte e a preferência por veículos com tecnologias limpas estão alinhadas com os objetivos de redução de emissões de gases de efeito estufa do PLS.

4.1.4. Resumo das Medidas de Prevenção e Contingência

Descarte de Medicamentos:

- a) Prevenção: Programa de recolhimento e descarte adequado.
- b) Contingência: Educação da população sobre descarte correto.

Embalagens e Resíduos Sólidos:

- a) Prevenção: Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- b) Contingência: Parcerias para reciclagem de embalagens.

Transporte e Emissões:

- a) Prevenção: Otimização de rotas e uso de veículos de baixo impacto ambiental.
- b) Contingência: Compensação de emissões de carbono.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

43
m

4.1.5. Conclusão

A contratação de medicamentos, considerando as medidas de prevenção e contingência descritas, mitigará os impactos ambientais negativos, promovendo a sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica. O alinhamento com o Plano de Logística Sustentável da administração garante que a aquisição dos medicamentos seja realizada de maneira responsável e sustentável, contribuindo para a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. A contratação será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando maior número de fornecedores por item.

4.5. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar nº 123/06.

Do Orçamento Sigiloso

4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.7. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Getúlio Vargas, nº 354, centro, CEP: 86350-000, Santa Mariana/PR

Horário de atendimento: 07:30 às 11:30 AM e 13:00 às 17:00 PM

5.1.2. Os medicamentos, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

42
m

5.1.3. Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem e nota fiscal de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

5.1.4. Especificações técnicas: Medicamentos devem ser entregues nas dosagens exatas conforme listadas (mg ou ml), com datas de validade adequadas, embalagem segura e resistente, e rótulos claros e legíveis contendo informações essenciais.

5.1.5. Conformidade com a Anvisa: Todos os medicamentos devem ser registrados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

5.1.6. Certificações de qualidade: Medicamentos devem possuir certificações de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

5.1.7. Os produtos a serem adquiridos e fornecidos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de PRIMEIRA QUALIDADE facultando-se a rescisão da ata quando fornecidos as mercadorias de qualidade inferior, sem prejuízo das penalidades cabíveis e previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.1.8. Em caso de constatação de medicamentos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do Município com a empresa, devendo esta, arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.1.9. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

5.1.10. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

5.1.11. Os medicamentos a serem adquiridos item a item serão delimitados pelo município a considerar o consumo histórico. Serão aceitos medicamento (s): éticos (referência), genérico (s), definidos pela Lei nº 9.787/99, desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003.

5.1.12. Conforme o Art. 7º da Portaria 2814, de 29/05/98: "Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

5.1.13. Conforme a Portaria nº 802/98 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002, a Nota fiscal/DANFE junto com a mercadoria seguirá impressa em papel que acompanha o transporte das mesmas. A NF deve conter corretamente os dados de descrição do produto, quantidade de cada lote entregue, prazo de validade, marca e fabricante do produto. Visto que, quando a interdição de lotes ou descontinuidade da fabricação do produto, a empresa vencedora deverá realizar troca do produto sem ônus adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

43
m

5.1.14. Das Condições das embalagens secundárias e terciárias e formas de identificação se faz necessário que:

- Os medicamentos injetáveis devem ser entregues em embalagem apropriada para acondicionamento de ampolas, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- As suspensões e soluções orais deverão vir acompanhadas de seus respectivos dosadores graduados, ou diluentes e seringas, quando for o caso.
- Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irreversível, na embalagem primária e/ou secundária do produto.
- As Bisnagas devem conter lacre do bico e tampa para seu rompimento.
- Os injetáveis devem ser acompanhados de seus diluentes, quando for o caso.

5.1.15. Das Condições de transporte, as transportadoras devem possuir Autorização de Funcionamento na ANVISA e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. Quando for o caso, ter monitoramento de temperatura para produtos termolábeis e embalagens apropriadas para o armazenamento, garantindo o controle de temperatura. O Transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.

5.1.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.1.18. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.19. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.19.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.20. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

44
m

5.1.21. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.21.1. A entrega será acompanhada pela responsável designado, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das exigências citadas no edital e consequentemente aceito, no prazo de 02 (dois) dias a contar do início da entrega.

5.1.22. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.2. Das Obrigações da Contratada

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

45
m

5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

5.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

5.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

5.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

5.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

5.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

46
m

5.3. Das Obrigações da Contratante

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

47
m

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15. Fica nomeado como fiscal administrativo o senhor **ROBSON LUIZ MENEGATTI ZANINI**.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

48
m

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. Fica nomeada como gestora a senhora **TATIANI PEREIRA SABAINI AZEVEDO**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

49
m

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

So
m

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

55
m

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Santa Mariana) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

SL
M

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. Não serão efetuados qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.30. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

S3
m

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

54
M

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

8.25. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

SS
m

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

8.27. Cópia da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73, ou Licença Sanitária Municipal atualizada válida na data da licitação. **Não será aceito protocolo de renovação.**

8.28. Comprovação da concessão da(s) autorização(ões) de funcionamento da proponente, expedido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**.

8.29. **Certificado de Registro de Medicamentos na ANVISA**, de acordo com a legislação vigente, para todos os medicamentos a serem fornecidos, comprovando a regularidade dos produtos no mercado.

8.30. Aos licitantes que comercializem os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS tenham **Autorização Especial da Anvisa (AE)**.

8.31. Prova de **registro regular** da licitante no **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**.

8.32. **Declaração de Responsabilidade Técnica** assinada pelo responsável técnico da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), atestando a responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos ofertados.

Da Participação de Cooperativas

8.33. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

SG
M

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.34. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do **Anexo III**.

Requisitos contratuais

8.35. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF ou certidões fiscais individuais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.36. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.37. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.38. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

57
m

8.39. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.40. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(589) 09.002.10.301.0006.2069 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

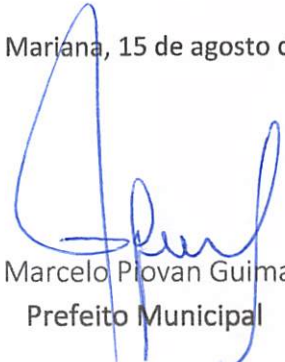
(602) 09.002.10.301.0006.2087 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

(603) 09.002.10.301.0006.2087 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Mariana, 15 de agosto de 2024.


Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária de Saúde


José Marcelo Piován Guimarães
Prefeito Municipal

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



DECRETO Nº 027/2024

Eu, **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo e

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, doravante denominados de BENEFICIADOS, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III - incentivar a inovação tecnológica.



§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta e os fundos especiais.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional – municípios cujo território esteja localizado na AMUNOP - Associação dos Municípios do Paraná, conforme mapa constante do **Anexo I deste Decreto** e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13. § 3º Excepcionalmente, poderá ser ampliado o raio do âmbito regional, quando se verifique que empresas não atendam ao objeto a ser contratado, desde que justificadamente e constante do instrumento convocatório.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação dos BENEFICIADOS nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os BENEFICIADOS sediados local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar os BENEFICIADOS para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos BENEFICIADOS sediados local e regionalmente;

IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

60
m

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida dos BENEFICIADOS a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os BENEFICIADOS.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos BENEFICIADOS sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos BENEFICIADOS sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada pelos BENEFICIADOS.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I – Nas modalidades da Lei 14.133/2021, ocorrendo o empate, o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

b)
m

BENEFICIADO, melhor classificado, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Não ocorrendo à contratação dos BENEFICIADOS, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos BENEFICIADOS, que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o BENEFICIADO, melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultado ao BENEFICIADO melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de desempate previsto observará as seguintes regras:

I - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

62
M

de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos BENEFICIADOS nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação dos BENEFICIADOS, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que os BENEFICIADOS a serem subcontratados sejam indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal dos BENEFICIADOS subcontratados, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto da Lei nº 14.133/2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.



§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação. § 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas. § 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente aos microempreendedores individuais, às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. § 6º São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação dos BENEFICIADOS.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação dos BENEFICIADOS na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a



aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação dos BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelos BENEFICIADOS sediado local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) o BENEFICIADO sediado local ou regionalmente, melhor classificado, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação dos BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva dos BENEFICIADOS;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se os BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente pelos BENEFICIADOS sediados locais ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas na Lei nº 14.133/2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133/2021; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da



Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para os BENEFICIADOS não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 74, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente pelos BENEFICIADOS, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os BENEFICIADOS deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, estaduais ou próprios.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como enquadramento:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

66
m

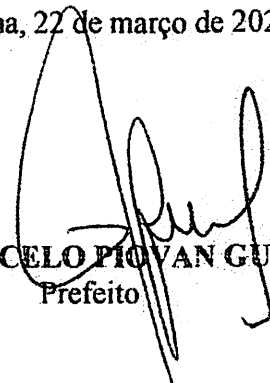
V - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida da licitante a ser favorecida a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como BENEFICIADO, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mariana, 22 de março de 2024


JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa	T.C DE TOLEDO & CIA LTDA FARMACENTRO
CNPJ / ENDEREÇO	13.274.399/001-40 - AV. DELFIN MOREIRA, 650 SANTA MARIANA PR
E-mail/ Telefone	
Data	12/08/2024
Validade da proposta:	<u>60 dias.</u>

N	Numeração Sistema de Teste	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 6,60	R\$ 2.970,00
2	23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00
3	24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
4	3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 24,56	R\$ 26.524,80
5	54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
6	4	BR0472780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72	R\$ 186,45	R\$ 13.424,40
7	2	BR0364780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 13,83	R\$ 29.043,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

3 67

8	78	BR0364781 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 24,48	R\$ 17.625,60
9	80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720	R\$ 4,46	R\$ 3.211,20
10	33	BR0473334 BREXPIRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 10,89	R\$ 7.318,08
11	34	BR0473335 BREXPIRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 19,13	R\$ 11.478,00
12	32	BR0473336 BREXPIRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 24,99	R\$ 16.793,28
13	6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8	R\$ 357,46	R\$ 2.859,68
14	118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15	R\$ 322,17	R\$ 4.832,55
15	43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	R\$ 3,13	R\$ 4.507,20
16	119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 3,01	R\$ 2.408,00
17	57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00
18	56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,08	R\$ 972,00
19	22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 9,40	R\$ 16.920,00
20	58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	R\$ 2,45	R\$ 3.528,00
21	38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

Handwritten signature and date 3/8

22	5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 mg, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
23	30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
24	31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
25	82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,12	R\$ 13.344,00
26	93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500	R\$ 12,51	R\$ 18.765,00
27	81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,71	R\$ 14.052,00
28	94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 11,37	R\$ 17.055,00
29	44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,38	R\$ 12.420,00
30	97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36	R\$ 48,33	R\$ 1.739,88
31	60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
32	28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,68	R\$ 604,80
33	29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00
34	52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	R\$ 2,23	R\$ 8.028,00
35	61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810	R\$ 7,18	R\$ 5.815,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Morelra, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

36	120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 7,54	R\$ 3.393,00
37	121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50
38	12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
39	13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
40	122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00
41	25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,53	R\$ 4.077,00
42	63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8	R\$ 321,39	R\$ 2.571,12
43	10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
44	11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
45	64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80
46	7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60	R\$ 13,87	R\$ 832,20
47	9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560	R\$ 7,10	R\$ 3.976,00
48	55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
49	39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 – Santa Mariana – PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

50	21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 9,19	R\$ 27.570,00
51	66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
52	65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 13,64	R\$ 20.460,00
53	68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120	R\$ 57,81	R\$ 6.937,20
54	17	BR0274187 Eesomeprazol, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 6,08	R\$ 8.171,52
55	27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140	R\$ 25,39	R\$ 3.554,60
56	83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4	R\$ 346,54	R\$ 1.386,16
57	1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFI, CÁPSULA	CÁPSULA	2400	R\$ 3,44	R\$ 8.256,00
58	100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10	R\$ 146,13	R\$ 1.461,30
59	20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00
60	45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 5,93	R\$ 6.404,40
61	46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 9,88	R\$ 17.784,00
62	79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 12,87	R\$ 9.266,40
63	51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 – Santa Mariana – PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

64	123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	R\$ 5,01	R\$ 1.803,60
65	35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84	R\$ 5,21	R\$ 437,64
66	116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	R\$ 4,31	R\$ 9.309,60
67	102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336	R\$ 11,50	R\$ 3.864,00
68	85	BR0305257 LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12	R\$ 728,20	R\$ 8.738,40
69	19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	R\$ 138,93	R\$ 6.946,50
70	18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 3,13	R\$ 5.634,00
71	113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
72	104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,87	R\$ 5.922,00
73	53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600	R\$ 17,61	R\$ 10.566,00
74	114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00
75	105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60	R\$ 7,10	R\$ 426,00
76	8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	R\$ 11,71	R\$ 4.684,00
77	77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700	R\$ 18,30	R\$ 12.810,00

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

78	76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 2,52	R\$ 1.890,00
79	110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 3,23	R\$ 2.422,50
80	26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 12,48	R\$ 14.976,00
81	108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
82	109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	R\$ 6,23	R\$ 14.952,00
83	47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
84	75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,63	R\$ 7.956,00
85	86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6	R\$ 7,10	R\$ 42,60
86	74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050	R\$ 5,67	R\$ 5.953,50
87	14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
88	48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510	R\$ 4,83	R\$ 2.463,30
89	49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 5,10	R\$ 5.508,00
90	111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,86	R\$ 5.832,00
91	73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520	R\$ 4,40	R\$ 11.088,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

92	42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 5,53	R\$ 3.716,16
93	41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 5,71	R\$ 2.569,50
94	16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 2,31	R\$ 4.158,00
95	106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
96	107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,09	R\$ 9.081,00
97	117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,09	R\$ 9.081,00
98	72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 10,39	R\$ 11.221,20
99	112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200	R\$ 8,57	R\$ 10.284,00
100	89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,48	R\$ 13.776,00
101	88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 13,80	R\$ 16.560,00
102	87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 12,67	R\$ 15.204,00
103	71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
104	90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30	R\$ 85,88	R\$ 2.576,40
105	37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

106	70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00
107	50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 7,17	R\$ 8.604,00
108	69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6	R\$ 129,53	R\$ 777,18
109	67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 4,68	R\$ 2.106,00
110	98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
111	99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600	R\$ 48,56	R\$ 29.136,00
112	92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30	R\$ 570,86	R\$ 17.125,80
113	95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLIDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900	R\$ 13,57	R\$ 12.213,00
114	96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLIDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900	R\$ 12,94	R\$ 11.646,00
115	103	BR0357062 ANLIDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 7,88	R\$ 7.092,00
116	101	BR0479357 ANLIDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 8,59	R\$ 7.731,00
117	91	BR0398268 ANLIDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 9,11	R\$ 8.199,00
118	15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 10,09	R\$ 12.108,00
119	62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 6,22	R\$ 5.598,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

13.274.399/0001-40
T C DE TOLEDO & CIA LTDA
Av. Delfim Moreira, 658 - Centro
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

35

120	84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 11,48	R\$ 15.429,12
121	40	BR0369106 VIMOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00
122	115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 6,69	R\$ 8.991,36
123	59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
124	124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 11,48	R\$ 15.429,12
VALOR TOTAL						R\$ 953.379,95

13.274.399/0001-40

T C DE TOLEDO & CIA LTDA

Av. Delfim Moreira, 658 - Centro

CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR



Carimbo & Assinatura

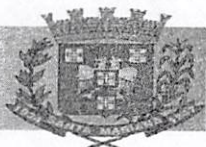
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03

CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

395



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa	EVANDRO CARLO BOLOGNESE & CIA LTDA
CNPJ / ENDEREÇO	04.298.167/0001-31 – AV DELFIN MOREIRA, 622, CENTRO
E-mail/ Telefone	
Data	12/08/2024
Validade da proposta:	<u>60 dias.</u>

N	Numeração Sistema de Teste	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 6,64	R\$ 2.988,00
2	23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00
3	24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
4	3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 24,68	R\$ 26.654,40
5	54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
6	4	BR0472780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72	R\$ 187,39	R\$ 13.492,08
7	2	BR0364780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 13,90	R\$ 29.190,00
8	78	BR0364781 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 24,61	R\$ 17.719,20
9	80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
10	33	BR0473334 BREXIPRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 10,94	R\$ 7.351,68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

WAB.
FARMÁCIA N. S. APARECIDA
Av. Delfim Moreira, nº 622
Fone: (43) 3531-2532
Santa Mariana - Paraná

11	34	BR0473335 BREXIPRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 19,23	R\$ 11.538,00
12	32	BR0473336 BREXIPRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 25,12	R\$ 16.880,64
13	6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8	R\$ 359,25	R\$ 2.874,00
14	118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15	R\$ 323,78	R\$ 4.856,70
15	43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	R\$ 3,14	R\$ 4.521,60
16	119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
17	57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 6,02	R\$ 5.418,00
18	56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,09	R\$ 981,00
19	22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 9,45	R\$ 17.010,00
20	58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	R\$ 2,46	R\$ 3.542,40
21	38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
22	5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,41	R\$ 2.455,20
23	30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
24	31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
25	82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,17	R\$ 13.404,00
26	93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500	R\$ 12,57	R\$ 18.855,00
27	81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,77	R\$ 14.124,00
28	94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 11,42	R\$ 17.130,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ 75.392.019/0001-20

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03

CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

WAB.
FARMÁCIA N. S. APARECIDA

Av. Delfim Moreira, nº 622

Fone: (49) 3531-2532

Santa Mariana - Paraná

29	44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,39	R\$ 12.510,00
30	97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36	R\$ 48,57	R\$ 1.748,52
31	60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
32	28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40
33	29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 8,84	R\$ 5.304,00
34	52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	R\$ 2,24	R\$ 8.064,00
35	61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810	R\$ 7,22	R\$ 5.848,20
36	120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 7,58	R\$ 3.411,00
37	121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 2,95	R\$ 1.327,50
38	12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 6,02	R\$ 9.030,00
39	13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
40	122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
41	25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,56	R\$ 4.104,00
42	63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8	R\$ 323,00	R\$ 2.584,00
43	10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	R\$ 4,42	R\$ 5.304,00
44	11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00
45	64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12	R\$ 22,51	R\$ 270,12
46	7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60	R\$ 13,94	R\$ 836,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ 75.392.019/0001-20

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03

CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

WAB.
FARMÁCIA N. S. APARECIDA
 Av. Delfim Moreira, nº 622
 Fone: (43) 3531-2532
 Santa Mariana - Paraná *36*

47	9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560	R\$ 7,14	R\$ 3.998,40
48	55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
49	39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440	R\$ 6,38	R\$ 9.187,20
50	21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 9,24	R\$ 27.720,00
51	66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 11,54	R\$ 17.310,00
52	65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 13,71	R\$ 20.565,00
53	68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120	R\$ 58,10	R\$ 6.972,00
54	17	BR0274187 ESOMEPAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 6,11	R\$ 8.211,84
55	27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140	R\$ 25,51	R\$ 3.571,40
56	83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4	R\$ 348,29	R\$ 1.393,16
57	1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400	R\$ 3,46	R\$ 8.304,00
58	100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10	R\$ 146,87	R\$ 1.468,70
59	20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 2,31	R\$ 4.158,00
60	45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 5,96	R\$ 6.436,80
61	46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 9,93	R\$ 17.874,00
62	79	(0352933) LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	frasco	50	R\$ 134,37	R\$ 6.718,50
63	51	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 12,94	R\$ 9.316,80
64	123	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

WAB.
FARMÁCIA N. S. APARECIDA
Av. Delfim Moreira, nº 622
Fone: (43) 3531-2532
Santa Mariana - Paraná 38

65	35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84	R\$ 5,24	R\$ 440,16
66	116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	R\$ 4,33	R\$ 9.352,80
67	102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336	R\$ 11,56	R\$ 3.884,16
68	85	BR0305257 LEUPRORRELINE ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12	R\$ 731,86	R\$ 8.782,32
69	19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100.MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	R\$ 139,62	R\$ 6.981,00
70	18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500.MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 3,14	R\$ 5.652,00
71	113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
72	104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,92	R\$ 5.952,00
73	53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600	R\$ 17,70	R\$ 10.620,00
74	114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 3,23	R\$ 5.814,00
75	105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60	R\$ 7,14	R\$ 428,40
76	8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	R\$ 11,77	R\$ 4.708,00
77	77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700	R\$ 18,40	R\$ 12.880,00
78	76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
79	110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 3,25	R\$ 2.437,50
80	26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 12,55	R\$ 15.060,00
81	108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
82	109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	R\$ 6,26	R\$ 15.024,00
83	47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03

CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

FARMÁCIA N. S. APARECIDA
Av. Delfim Moreira, nº 622
Fone: (41) 3531-2532
Santa Mariana - Paraná

84	75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
85	86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6	R\$ 7,14	R\$ 42,84
86	74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050	R\$ 5,70	R\$ 5.985,00
87	14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
88	48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510	R\$ 4,86	R\$ 2.478,60
89	49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 5,12	R\$ 5.529,60
90	111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,88	R\$ 5.856,00
91	73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520	R\$ 4,42	R\$ 11.138,40
92	42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 5,55	R\$ 3.729,60
93	41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 5,74	R\$ 2.583,00
94	16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 2,32	R\$ 4.176,00
95	106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,83	R\$ 4.347,00
96	107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,14	R\$ 9.126,00
97	117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,14	R\$ 9.126,00
98	72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 10,44	R\$ 11.275,20
99	112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00
100	89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,54	R\$ 13.848,00
101	88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 13,87	R\$ 16.644,00
102	87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 12,74	R\$ 15.288,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20
endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 85.350-000 - Santa Mariana - PR.

FARMÁCIA N. S. APARECIDA
Av. Delfim Moreira, nº 622
Fone: (43) 3531-2532
Santa Mariana - Par 28

103	71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
104	90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30	R\$ 86,31	R\$ 2.589,30
105	37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
106	70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
107	50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 7,21	R\$ 8.652,00
108	69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6	R\$ 130,18	R\$ 781,08
109	67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 4,70	R\$ 2.115,00
110	98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
111	99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600	R\$ 48,80	R\$ 29.280,00
112	92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30	R\$ 573,73	R\$ 17.211,90
113	95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900	R\$ 13,64	R\$ 12.276,00
114	96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900	R\$ 13,01	R\$ 11.709,00
115	103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 7,92	R\$ 7.128,00
116	101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 8,64	R\$ 7.776,00
117	91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 9,16	R\$ 8.244,00
118	15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 10,14	R\$ 12.168,00
119	62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 6,25	R\$ 5.625,00
120	84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 11,54	R\$ 15.509,76
121	40	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 2,25	R\$ 1.012,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

WAB.
FARMÁCIA N. S. APARECIDA
Av. Delfim Moreira, nº 622
Fone: (43) 3531-2532
Santa Mariana - Paraná

83

122	115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 6,72	R\$ 9.031,68
123	59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,52	R\$ 5.712,00
124	124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 11,54	R\$ 15.509,76
						R\$ 958.254,70


 Carimbo & Assinatura
04.298.167/0001-31
EVANDRO CARLO BOLOGNESE
& CIA LTDA
 Av. Delfim Moreira, nº 622
 Centro - CEP 86.350-000
 Santa Mariana - Paraná
 Fone: (43) 3531-2532

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
 CNPJ 75.392.019/0001-20
 endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
 CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

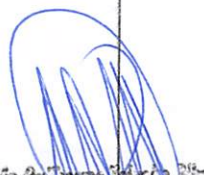
3 84



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa	DROGARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE - J. GUILHERME TEIXEIRA RIBEIRO
CNPJ / ENDEREÇO	19.953.564/0001-77 - RUA PRESIDENTE VARGAS N 644 - ITAMBARACÁ
E-mail/ Telefone	
Data	12/08/2024
Validade da proposta:	<u>60 dias.</u>

N	Numeração Sistema de Teste	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 6,75	R\$ 3.037,50
2	23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
3	24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
4	3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 25,08	R\$ 27.086,40
5	54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
6	4	BR0472780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72	R\$ 190,44	R\$ 13.711,68
7	2	BR0364780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 14,13	R\$ 29.673,00
8	78	BR0364781 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 25,01	R\$ 18.007,20
9	80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720	R\$ 4,56	R\$ 3.283,20


R. João Carlos da Silva
FARMACÊUTICO
CRP/PR 029.030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

38

10	33	BR0473334 BREXIPRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 11,12	R\$ 7.472,64
11	34	BR0473335 BREXIPRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 19,54	R\$ 11.724,00
12	32	BR0473336 BREXIPRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 25,52	R\$ 17.149,44
13	6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8	R\$ 365,10	R\$ 2.920,80
14	118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15	R\$ 329,05	R\$ 4.935,75
15	43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	R\$ 3,20	R\$ 4.608,00
16	119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
17	57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
18	56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,11	R\$ 999,00
19	22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
20	58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	R\$ 2,50	R\$ 3.600,00
21	38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120	R\$ 1,88	R\$ 225,60
22	5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,46	R\$ 2.491,20
23	30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
24	31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
25	82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,35	R\$ 13.620,00
26	93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500	R\$ 12,77	R\$ 19.155,00
27	81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,96	R\$ 14.352,00


 P. 000 00000 0000 0000
 0000 0000 0000
 0000 0000 0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
 CNPJ 75.392.019/0001-20

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03
 CEP: 65.350-000 - Santa Mariana - PR.

398

28	94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 125 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 11,61	R\$ 17.415,00
29	44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,41	R\$ 12.690,00
30	97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36	R\$ 49,36	R\$ 1.776,96
31	60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
32	28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,72	R\$ 619,20
33	29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
34	52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	R\$ 2,28	R\$ 8.208,00
35	61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810	R\$ 7,33	R\$ 5.937,30
36	120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 7,70	R\$ 3.465,00
37	121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
38	12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 6,12	R\$ 9.180,00
39	13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
40	122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
41	25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,63	R\$ 4.167,00
42	63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8	R\$ 328,25	R\$ 2.626,00
43	10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
44	11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
45	64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12	R\$ 22,88	R\$ 274,56

Dr. João Roberto Vitorino
FARMACÊUTICO
CRF 102.238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

328

46	7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60	R\$ 14,16	R\$ 849,60
47	9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560	R\$ 7,26	R\$ 4.065,60
48	55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00
49	39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440	R\$ 6,48	R\$ 9.331,20
50	21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 9,39	R\$ 28.170,00
51	66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 11,73	R\$ 17.595,00
52	65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 13,93	R\$ 20.895,00
53	68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120	R\$ 59,04	R\$ 7.084,80
54	17	BR0274187 ESOPEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 6,21	R\$ 8.346,24
55	27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140	R\$ 25,93	R\$ 3.630,20
56	83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4	R\$ 353,95	R\$ 1.415,80
57	1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400	R\$ 3,51	R\$ 8.424,00
58	100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10	R\$ 149,26	R\$ 1.492,60
59	20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 2,34	R\$ 4.212,00
60	45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 6,06	R\$ 6.544,80
61	46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 10,10	R\$ 18.180,00
62	79	(0352933) LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	frasco	50	R\$ 136,55	R\$ 6.827,50
63	51	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	R\$ 13,15	R\$ 9.468,00

[Assinatura]
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
 CNPJ 75.392.019/0001-20
 endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Cx. Postal 03
 CEP: 86.350-000 - Santa Mariana - PR.

64	123	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
65	35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84	R\$ 5,33	R\$ 447,72
66	116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	R\$ 4,40	R\$ 9.504,00
67	102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336	R\$ 11,75	R\$ 3.948,00
68	85	BR0305257 LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12	R\$ 743,76	R\$ 8.925,12
69	19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50	R\$ 141,89	R\$ 7.094,50
70	18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
71	113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
72	104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 10,08	R\$ 6.048,00
73	53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600	R\$ 17,98	R\$ 10.788,00
74	114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 3,28	R\$ 5.904,00
75	105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60	R\$ 7,26	R\$ 435,60
76	8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	R\$ 11,96	R\$ 4.784,00
77	77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700	R\$ 18,69	R\$ 13.083,00
78	76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 2,57	R\$ 1.927,50
79	110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
80	26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
81	108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
82	109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	R\$ 6,36	R\$ 15.264,00

[Handwritten signature and stamp]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03
CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

358

83	47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
84	75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
85	86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6	R\$ 7,26	R\$ 43,56
86	74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050	R\$ 5,79	R\$ 6.079,50
87	14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
88	48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510	R\$ 4,93	R\$ 2.514,30
89	49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 5,20	R\$ 5.616,00
90	111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,96	R\$ 5.952,00
91	73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520	R\$ 4,49	R\$ 11.314,80
92	42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672	R\$ 5,64	R\$ 3.790,08
93	41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 5,83	R\$ 2.623,50
94	16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R\$ 2,36	R\$ 4.248,00
95	106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,91	R\$ 4.419,00
96	107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,31	R\$ 9.279,00
97	117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 10,31	R\$ 9.279,00
98	72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80
99	112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
100	89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 11,73	R\$ 14.076,00
101	88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 14,09	R\$ 16.908,00

102	87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 12,94	R\$ 15.528,00
103	71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
104	90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30	R\$ 87,71	R\$ 2.631,30
105	37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
106	70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
107	50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 7,33	R\$ 8.796,00
108	69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6	R\$ 132,29	R\$ 793,74
109	67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 4,78	R\$ 2.151,00
110	98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
111	99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHE	600	R\$ 49,59	R\$ 29.754,00
112	92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30	R\$ 583,06	R\$ 17.491,80
113	95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900	R\$ 13,86	R\$ 12.474,00
114	96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900	R\$ 13,22	R\$ 11.898,00
115	103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 8,04	R\$ 7.236,00
116	101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 8,78	R\$ 7.902,00
117	91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 9,31	R\$ 8.379,00
118	15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 10,31	R\$ 12.372,00
119	62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 6,35	R\$ 5.715,00
120	84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 11,73	R\$ 15.765,12

121	40	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450	R\$ 2,29	R\$ 1.030,50
122	115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 6,83	R\$ 9.179,52
123	59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
124	124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344	R\$ 11,73	R\$ 15.765,12
					R\$	973.742,95

Carimbo & Assinatura

Dr. João Carlos de Melo
Secretário Municipal
OBRIGADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ 75.392.019/0001-20

endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03

CEP: 86.350-000 – Santa Mariana – PR.

32

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Nº		DATA	OBJETO	VALOR TOTAL														
029762		11/06/2024	aquisição de medicamentos - saúde	R\$ 672.995,80														
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO		UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12		CÁPSULA														2,6071	
Lote 001	MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS		2.400,00	1,8000	2,3200	1,5200	////	////	////	2,2000	////	////	////	3,4600	3,4400	3,5100	6.257,04	44,84%
Item 001	ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA																	
Anexo I	BR0364780 ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO		COMPRIMIDO														6,3013	
Lote 001			2.100,00	2,7800	3,0000	1,3914	////	2,3800	2,6700	2,6300	////	////	////	13,9000	13,8300	14,1300	13.232,73	164,76%
Item 002																		
Anexo I	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO		COMPRIMIDO														10,8458	
Lote 001			1.080,00	////	////	0,2309	////	0,5700	////	////	0,3600	0,4400	////	24,6800	24,5600	25,0800	11.713,46	2.912,72%
Item 003																		
Anexo I	BR0472780 ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL,		FRASCO														169,5256	
Lote 001	FRASCO 150,00 ML		150,00 ML	////	////	145,8735	////	157,0000	150,0000	////	////	////	////	187,3900	186,4500	190,4400	12.205,84	13,02%
Item 004			72,00															
Anexo I	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO		COMPRIMIDO														2,2760	
Lote 001			720,00	////	1,4500	1,4492	////	1,5390	1,9500	1,5600	////	////	////	3,4100	3,3900	3,4600	1.638,72	56,97%
Item 005																		



Município de Santa Mariana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES 8,00	349,7400	345,5300	308,4731	356,4000	315,0000	342,9000	////	////	////	////	359,2500	357,4600	365,1000	344,4281 2.755,42	9,34%
Anexo I Lote 001 Item 007	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML 60,00	7,8500	////	6,2704	////	6,7999	////	7,3400	////	6,5000	////	13,9400	13,8700	14,1600	9,5913 575,48	47,56%
Anexo I Lote 001 Item 008	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 400,00	10,8000	////	9,0029	////	9,9200	////	10,3200	////	////	////	11,7700	11,7100	11,9600	10,7833 4.313,32	8,70%
Anexo I Lote 001 Item 009	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 560,00	////	////	1,1534	1,5800	1,5400	1,6000	1,4700	////	////	1,8800	7,1400	7,1000	7,2600	3,4137 1.911,67	132,22%
Anexo I Lote 001 Item 010	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA 1.200,00	////	////	3,0300	////	////	////	3,1500	////	////	5,3530	4,4200	4,4000	4,4900	4,1405 4.968,60	31,44%
Anexo I Lote 001 Item 011	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA 1.200,00	////	////	3,1170	////	////	////	3,4800	////	////	3,4400	6,0200	5,9900	6,1200	4,6945 5.633,40	36,47%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



25

Município de Santa Mariana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.500,00	////	5,0400	3,9012	////	5,0000	4,5000	4,4700	////	////	////	6,0200	5,9900	6,1200	5,1302 7.695,30	14,77%
Anexo I Lote 001 Item 013	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	////	////	0,2528	////	////	////	0,3400	////	////	0,4650	2,9400	2,9300	2,9900	1,6530 991,80	386,18%
Anexo I Lote 001 Item 014	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA 300,00	1,9300	////	1,0300	////	1,7700	2,0000	1,8800	////	////	////	3,2300	3,2100	3,2800	2,2913 687,39	29,45%
Anexo I Lote 001 Item 015	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	1,1600	1,3500	1,0110	////	1,1720	1,2300	1,2300	////	////	////	10,1400	10,0900	10,3100	4,1881 5.025,72	261,04%
Anexo I Lote 001 Item 016	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.800,00	////	0,2900	0,1808	////	0,2100	0,3000	0,2300	////	////	////	2,3200	2,3100	2,3600	1,0251 1.845,18	388,14%
Anexo I Lote 001 Item 017	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.344,00	////	////	1,5107	////	////	2,9950	1,7900	////	////	////	6,1100	6,0800	6,2100	4,1160 5.531,90	129,94%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

58

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.800,00	////	2,3700	1,7153	////	////	3,1000	////	////	2,3700	////	3,1400	3,1300	3,2000	2,7179 4.892,22	14,68%
Anexo I Lote 001 Item 019	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML 50,00	98,0800	94,7200	92,6246	////	////	////	////	////	////	////	139,6200	138,9300	141,8900	117,6441 5.882,21	24,20%
Anexo I Lote 001 Item 020	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.800,00	0,8700	////	0,1800	////	0,4500	////	////	////	////	////	2,3100	2,2900	2,3400	1,4067 2.532,06	212,60%
Anexo I Lote 001 Item 021	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 3.000,00	9,1100	7,5440	6,6081	////	////	8,6300	////	////	////	////	9,2400	9,1900	9,3900	8,5303 25.590,90	13,07%
Anexo I Lote 001 Item 022	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.800,00	////	////	6,4502	////	////	////	7,7500	////	7,8500	7,5000	9,4500	9,4000	9,6000	8,2857 14.914,26	10,48%
Anexo I Lote 001 Item 023	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	6,5900	////	6,3166	6,9699	////	////	////	////	////	////	7,2200	7,1800	7,3300	6,9344 4.160,64	5,23%



389

Município de Santa Mariana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	5,5625	6,6300	5,0383	////	5,9900	5,7000	////	////	////	////	6,8900	6,8500	7,0000	6,2076 3.724,56	11,60%
Anexo I Lote 001 Item 025	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	////	////	5,3292	////	6,3200	5,6000	////	////	////	////	4,5600	4,5300	4,6300	5,1615 4.645,35	13,94%
Anexo I Lote 001 Item 026	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	0,4800	////	0,3816	////	0,5180	0,5499	////	////	////	////	12,5500	12,4800	12,7500	5,6728 6.807,36	1.081,83%
Anexo I Lote 001 Item 027	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 140,00	////	////	8,9000	24,9000	////	////	22,6500	////	////	////	25,5100	25,3900	25,9300	22,2133 3.109,86	-1,93%
Anexo I Lote 001 Item 028	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 360,00	////	////	0,1914	0,3500	0,3449	////	0,2300	////	////	0,3100	1,6900	1,6800	1,7200	0,8145 293,22	254,13%
Anexo I Lote 001 Item 029	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	6,2000	////	5,9524	6,5300	6,1899	////	////	////	////	////	8,8400	8,7900	8,9800	7,3546 4.412,76	18,82%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 500,00	2,3700	////	2,1355	2,2800	3,1800	2,3000	////	////	////	////	5,1000	5,0700	5,1800	3,4519 1.725,95	51,40%
Anexo I Lote 001 Item 031	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 500,00	////	////	2,0100	2,3000	3,1900	2,5100	////	////	////	////	6,1100	6,0800	6,2100	4,0586 2.029,30	76,46%
Anexo I Lote 001 Item 032	BR0473336 BREXPIPIRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 672,00	12,3100	////	////	////	14,3100	16,6000	////	////	////	////	25,1200	24,9900	25,5200	19,8083 13.311,18	60,91%
Anexo I Lote 001 Item 033	BR0473334 BREXPIPIRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 672,00	////	////	10,6767	12,0600	////	11,6600	////	////	////	////	10,9400	10,8900	11,1200	11,2245 7.542,86	3,07%
Anexo I Lote 001 Item 034	BR0473335 BREXPIPIRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	////	////	8,8000	////	////	13,5100	12,3100	////	////	////	19,2300	19,1300	19,5400	15,4200 9.252,00	25,26%
Anexo I Lote 001 Item 035	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 84,00	////	////	2,2992	2,8900	2,7300	3,1000	5,8500	2,6200	2,6900	3,9000	5,2400	5,2100	5,3300	3,8054 319,65	45,24%



3 98

Município de Santa Mariana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 450,00	////	6,0000	4,7169	6,2000	6,7600	5,8900	////	////	6,1900	5,9590	6,6400	6,6000	6,7500	6,1786 2.776,77	4,76%
Anexo I Lote 001 Item 037	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	0,4400 ////	////	0,2593	////	0,3700	////	////	0,4400	0,5500	0,4700	2,5300	2,5200	2,5700	1,1277 1.353,24	204,78%
Anexo I Lote 001 Item 038	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 120,00	////	////	1,0531	2,1500	1,7700	2,6600	1,5500	////	////	2,1200	1,8500	1,8400	1,8800	1,8748 224,98	20,95%
Anexo I Lote 001 Item 039	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA 1.440,00	////	3,7650	1,8466	3,0700	3,4900	3,3000	2,6600	3,4000	2,8900	3,8450	6,3800	6,3500	6,4800	3,9564 5.697,22	48,74%
Anexo I Lote 001 Item 040	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 450,00	////	////	0,7509	0,7700	1,1190	1,1500	1,1200	////	////	1,1500	2,2500	2,2400	2,2900	1,4267 642,02	85,29%
Anexo I Lote 001 Item 041	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 450,00	////	////	1,7114	3,8000	1,8500	2,0000	1,8100	////	1,6600	2,0300	5,7400	5,7100	5,8300	3,2141 1.446,35	93,62%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

360

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 042	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 672,00	////	////	0,5467	1,2900	1,3200	1,2900	0,5000	2,4000	1,0300	1,6500	5,5500	5,5300	5,6400	2,7746 1.864,53	169,38%
Anexo I Lote 001 Item 043	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.440,00	////	1,4900	0,4086	0,8700	1,2900	1,6800	0,8500	0,7200	1,7000	0,7500	3,1400	3,1300	3,2000	1,5849 2.282,26	120,13%
Anexo I Lote 001 Item 044	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 9.000,00	////	3,2000	2,8468	3,2790	2,7500	4,4300	////	5,4000	3,2000	3,6000	1,3900	1,3800	1,4100	2,9896 26.906,40	116,64%
Anexo I Lote 001 Item 045	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.080,00	////	////	1,3219	2,9576	2,3399	2,2300	2,3400	////	2,5100	2,2000	5,9600	5,9300	6,0600	3,3849 3.655,69	53,86%
Anexo I Lote 001 Item 046	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.800,00	////	1,1600	0,5988	1,7400	0,8500	1,8000	1,2500	1,5900	0,8100	1,3500	9,9300	9,8800	10,1000	3,9921 7.185,78	392,85%
Anexo I Lote 001 Item 047	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	////	////	0,3328	0,5800	0,5490	0,4999	0,5700	0,6400	1,2000	0,4100	1,6500	1,6400	1,6800	0,8552 1.026,24	108,59%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 048	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA 510,00	////	////	0,7116	2,1900	2,2250	2,3800	1,5300	////	1,7000	2,8500	4,8600	4,8300	4,9300	2,8207 1.438,56	84,36%
Anexo I Lote 001 Item 049	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.080,00	////	0,7300	0,2241	0,4400	0,7000	0,7000	0,6000	0,3800	0,4300	0,4500	5,1200	5,1000	5,2000	1,7904 1.933,63	316,37%
Anexo I Lote 001 Item 050	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	////	4,5000	1,2591	2,7000	////	3,4900	2,3400	////	4,0500	3,3800	7,2100	7,1700	7,3300	4,3255 5.190,60	84,85%
Anexo I Lote 001 Item 051	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 3.000,00	////	////	0,1734	0,2200	0,2000	0,2600	0,1900	////	0,2600	////	1,6300	1,6200	1,6500	0,6893 2.067,90	262,79%
Anexo I Lote 001 Item 052	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 3.600,00	////	////	0,1133	////	////	////	0,4700	////	0,4400	0,7700	2,2400	2,2300	2,2800	1,2205 4.393,80	177,39%
Anexo I Lote 001 Item 053	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA 600,00	////	////	12,7908	17,9200	15,1400	16,3069	12,0500	////	12,0500	14,7900	17,7000	17,6100	17,9800	15,4338 9.260,28	28,08%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 054	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	////	1,2500	1,0670	////	////	////	1,2500	////	////	////	4,6200	4,6000	4,7000	2,9145 3.497,40	133,16%
Anexo I Lote 001 Item 055	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA 1.200,00	////	////	1,1269	1,8700	////	1,5000	1,4800	////	1,8000	1,4400	5,9500	5,9200	6,0500	3,0152 3.618,24	109,39%
Anexo I Lote 001 Item 056	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	////	////	////	////	////	0,8900	////	0,7200	////	0,8900	1,0900	1,0800	1,1100	0,9633 866,97	33,79%
Anexo I Lote 001 Item 057	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	////	////	0,1226	0,3300	////	0,2200	0,3100	////	0,2900	////	6,0200	5,9900	6,1200	2,4253 2.182,77	1.002,41%
Anexo I Lote 001 Item 058	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.440,00	////	0,5300	0,2504	////	////	////	0,3300	0,3000	////	////	2,4500	2,4500	2,5000	1,2601 1.814,54	320,03%
Anexo I Lote 001 Item 059	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	////	////	5,2144	3,7000	6,8100	4,8500	////	////	////	5,8300	9,5200	9,4700	9,6700	7,7524 4.651,44	32,97%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 060	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	////	3,2000	2,0190	2,6500	2,3600	3,1300	1,9600	////	3,2000	3,0520	5,8200	5,7900	5,9100	3,7131 2.227,86	57,33%
Anexo I Lote 001 Item 061	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 810,00	1,2950	////	0,5377	////	////	0,8500	////	////	////	////	7,2200	7,1800	7,3300	4,0688 3.295,73	378,68%
Anexo I Lote 001 Item 062	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	////	////	0,4373	////	////	////	0,6500	////	////	0,9900	6,2500	6,2200	6,3500	3,4829 3.134,61	435,83%
Anexo I Lote 001 Item 063	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML 8,00	////	////	769,5266	925,9600	980,0000	1.006,4800	////	778,2900	////	////	323,0000	321,3900	328,2500	324,2133 2.593,71	0,88%
Anexo I Lote 001 Item 064	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML 12,00	////	2,4100	6,1900	1,3000	////	0,5000	////	////	2,4100	////	22,5100	22,4000	22,8800	18,4950 221,94	-17,43%
Anexo I Lote 001 Item 065	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.500,00	8,4800	////	9,2200	11,7500	11,3900	13,0000	12,0800	11,7300	12,4000	11,3000	13,7100	13,6400	13,9300	12,1314 18.197,10	7,36%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 066	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.500,00	////	////	7,6840	9,3500	9,3300	15,1600	////	////	11,2100	9,2800	11,5400	11,4800	11,7300	10,0563 15.084,45	8,37%
Anexo I Lote 001 Item 067	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 450,00	////	////	1,2159	1,4800	2,0000	2,1900	1,8800	1,6700	////	////	4,7000	4,6800	4,7800	2,7329 1.229,80	84,66%
Anexo I Lote 001 Item 068	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML 120,00	////	23,1000	13,5837	17,4890	16,1100	19,6500	15,0000	////	24,0000	////	58,1000	57,8100	59,0400	33,8761 4.065,13	125,84%
Anexo I Lote 001 Item 069	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML 6,00	////	////	103,7170	106,7600	135,9800	////	////	////	115,0000	////	130,1800	129,5300	132,2900	121,9224 731,53	14,20%
Anexo I Lote 001 Item 070	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	////	////	3,7698	////	4,5300	4,2000	////	////	////	////	4,7000	4,6800	4,7800	4,4433 5.331,96	5,79%
Anexo I Lote 001 Item 071	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 600,00	////	2,0500	0,9900	1,4900	1,5400	1,8000	////	////	0,9900	////	3,0500	3,0300	3,1000	2,2000 1.320,00	47,65%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 072	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.080,00	7,9900	5,2400	7,7814	8,3449	8,7300	6,9900	////	////	////	////	10,4400	10,3900	10,6100	9,1838 9.918,50	14,94%
Anexo I Lote 001 Item 073	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 2.520,00	0,8800	////	0,2463	0,5900	1,0800	0,7900	1,4500	0,7500	0,6900	////	4,4200	4,4000	4,4900	1,9085 4.809,42	223,47%
Anexo I Lote 001 Item 074	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.050,00	0,6650	////	0,3410	////	////	////	0,4800	////	////	////	5,7000	5,6700	5,7900	3,1077 3.263,09	547,44%
Anexo I Lote 001 Item 075	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	1,1800	3,1700	5,5010	2,0980	1,8440	3,9000	5,8800	////	////	////	6,6700	6,6300	6,7700	6,2902 7.548,24	6,98%
Anexo I Lote 001 Item 076	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 750,00	1,1200	0,9100	0,7809	1,4800	1,3300	1,2800	////	////	1,0700	////	2,5300	2,5200	2,5700	1,5591 1.169,33	71,33%
Anexo I Lote 001 Item 077	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA 700,00	////	////	7,9000	9,5020	9,6300	7,9000	////	////	////	////	18,4000	18,3000	18,6900	12,9031 9.032,17	63,33%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 078	BR0364781 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 720,00	////	////	1,7988	1,1400	////	3,4500	////	////	1,4000	////	24,6100	24,4800	25,0100	18,9747 13.661,78	-22,49%
Anexo I Lote 001 Item 079	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 720,00	1,3200	1,6000	2,2162	1,6100	1,9800	1,6000	1,4000	1,5900	1,2200	////	12,9400	12,8700	13,1500	8,6312 6.214,46	335,92%
Anexo I Lote 001 Item 080	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO 720,00	////	////	4,0572	4,3990	4,6800	8,2400	5,8800	////	5,8700	////	4,4900	4,4600	4,5600	4,7995 3.455,64	9,10%
Anexo I Lote 001 Item 081	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO 1.200,00	2,1523	////	2,3134	2,8900	2,8200	2,1000	2,0500	////	////	////	11,7700	11,7100	11,9600	7,2439 8.692,68	156,88%
Anexo I Lote 001 Item 082	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO 1.200,00	2,1523	////	2,1450	2,3000	2,4300	2,1400	1,9000	////	2,5870	////	11,1700	11,1200	11,3500	6,1574 7.388,88	167,71%
Anexo I Lote 001 Item 083	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES 4,00	////	177,0000	103,0333	159,9000	////	254,6100	////	////	177,0000	////	348,2900	346,5400	353,9500	240,0404 960,16	50,12%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 084	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.344,00	////	////	2,9401	3,4000	3,8000	3,7000	3,1800	////	3,5600	////	11,5400	11,4800	11,7300	6,1478 8.262,64	93,33%
Anexo I Lote 001 Item 085	BR0305257 LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA 12,00	////	////	239,5838	////	////	266,3800	////	////	311,1700	////	731,8600	728,2000	743,7600	503,4923 6.041,91	89,01%
Anexo I Lote 001 Item 086	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML 6,00	11,6300	////	11,2027	11,9400	12,3400	12,0100	10,2300	////	12,1900	////	7,1400	7,1000	7,2600	10,3043 61,83	45,13%
Anexo I Lote 001 Item 087	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	4,6200	////	3,2804	4,0500	4,7400	////	////	////	4,1600	////	12,7400	12,6700	12,9400	7,4001 8.880,12	82,72%
Anexo I Lote 001 Item 088	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	4,1100	////	3,1799	////	////	5,2000	////	////	5,5000	////	13,8700	13,8000	14,0900	8,5357 10.242,84	107,68%
Anexo I Lote 001 Item 089	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	4,6300	////	3,2803	4,2300	4,7400	5,9300	4,1100	////	5,6000	////	11,5400	11,4800	11,7300	6,7270 8.072,40	63,67%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 090	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML 30,00	////	127,9200	108,5557	////	123,5000	////	119,6800	////	////	////	86,3100	85,8800	87,7100	105,6508 3.169,52	23,02%
Anexo I Lote 001 Item 091	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	////	////	2,6662	////	2,6400	2,7900	////	////	////	6,0960	9,1600	9,1100	9,3100	5,9460 5.351,40	125,23%
Anexo I Lote 001 Item 092	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML 30,00	////	219,9900	198,0890	209,9990	////	219,9000	208,0000	////	208,0000	////	573,7300	570,8600	583,0600	332,4031 9.972,09	59,81%
Anexo I Lote 001 Item 093	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagloflosina 1000 mg	comprimido 1.500,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	12,5700	12,5100	12,7700	12,6167 18.925,05	0,85%
Anexo I Lote 001 Item 094	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO 1.500,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	11,4200	11,3700	11,6100	11,4667 17.200,05	0,85%
Anexo I Lote 001 Item 095	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido 900,00	5,4400	4,5900	3,7900	5,7641	5,7000	4,7000	////	////	4,1000	////	13,6400	13,5700	13,8600	7,5154 6.763,86	83,30%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 096	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, AMLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido 900,00	5,7000	////	4,3791	////	6,0400	5,6600	////	////	5,7300	////	13,0100	12,9400	13,2200	8,3349 7.501,41	47,26%
Anexo I Lote 001 Item 097	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO 36,00	36,3500	35,9500	31,3300	44,1400	54,9422	43,2400	49,6500	////	34,8600	////	48,5700	48,3300	49,3600	43,3384 1.560,18	24,32%
Anexo I Lote 001 Item 098	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETONOLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido 600,00	2,3700	////	2,0848	////	3,1410	////	////	////	2,1900	////	6,7200	6,6900	6,8300	4,2894 2.573,64	95,86%
Anexo I Lote 001 Item 099	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHE 600,00	////	49,0000	25,8540	49,0000	////	53,3100	////	49,0000	47,3000	76,5400	48,8000	48,5600	49,5900	49,6954 29.817,24	5,06%
Anexo I Lote 001 Item 100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA 10,00	2,2500	////	////	////	////	////	////	////	2,3100	////	146,8700	146,1300	149,2600	89,3640 893,64	3,871,73%
Anexo I Lote 001 Item 101	BR0479357 AMLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	////	////	2,1123	2,5810	////	2,7900	////	////	////	////	8,6400	8,5900	8,7800	5,5822 5.023,98	116,28%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

309

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO 336,00	2,2300	////	1,5025	////	2,0000	1,6500	////	////	////	////	11,5600	11,5000	11,7500	6,0275 2.025,24	265,30%
Anexo I Lote 001 Item 103	BR0357062 ANLIDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 900,00	2,0000	////	1,6500	////	////	////	////	////	3,0000	////	7,9200	7,8800	8,0400	5,0817 4.573,53	154,09%
Anexo I Lote 001 Item 104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO 600,00	////	////	2,9811	////	3,7790	4,3700	////	////	2,6700	////	9,9200	9,8700	10,0800	6,2386 3.743,16	133,66%
Anexo I Lote 001 Item 105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES 60,00	////	2,3700	1,7465	1,9997	2,9900	2,1200	////	2,4600	4,5000	////	7,1400	7,1000	7,2600	3,9096 234,58	95,51%
Anexo I Lote 001 Item 106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO 900,00	2,1599	////	2,5000	2,9600	2,1700	2,5900	////	////	////	////	4,8300	4,8100	4,9100	3,3662 3.029,58	55,85%
Anexo I Lote 001 Item 107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO 900,00	////	////	2,5817	3,4000	2,7100	3,5500	2,6800	////	2,9800	////	10,1400	10,0900	10,3100	5,7325 5.159,25	113,90%



Município de Santa Mariana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SÉCS/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.200,00	////	////	0,1363	////	0,1500	////	////	////	////	0,2490	2,7600	2,7500	2,8000	1,4742 1.769,04	882,80%
Anexo I Lote 001 Item 109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 2.400,00	////	////	0,2504	////	0,3200	0,3400	////	////	////	0,3170	6,2600	6,2300	6,3600	2,8682 6.883,68	804,80%
Anexo I Lote 001 Item 110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 750,00	////	////	0,8353	1,0800	0,9900	1,1000	////	////	////	0,8600	3,2500	3,2300	3,3000	1,8307 1.373,03	112,87%
Anexo I Lote 001 Item 111	BR0404152 DESVEMULAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONODRATADO))	COMPRIMIDO 1.200,00	////	////	1,2490	2,1700	1,2900	1,3400	////	////	1,5700	1,9900	4,8800	4,8600	4,9600	2,7010 3.241,20	109,38%
Anexo I Lote 001 Item 112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML 1.200,00	////	////	1,6868	3,1700	2,0400	////	////	////	////	8,6100	8,5700	8,7500	5,4711 6.565,32	168,19%	
Anexo I Lote 001 Item 113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 300,00	////	2,9800	2,6000	2,7380	////	////	////	////	////	6,5200	6,4900	6,6200	4,6580 1.397,40	70,12%	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PLRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.800,00	////	3,0700	2,4380	////	////	////	////	////	////	////	3,2300	3,2100	3,2800	3,0456 5.482,08	-0,79%
Anexo I Lote 001 Item 115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.344,00	////	1,5100	0,9886	////	1,1800	1,3900	1,2600	////	////	////	6,7200	6,6900	6,8300	3,3211 4.463,56	181,45%
Anexo I Lote 001 Item 116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSETRAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 2.160,00	////	2,1900	1,7900	////	2,0510	1,8800	////	////	////	////	4,3300	4,3100	4,4000	2,9930 6.464,88	59,20%
Anexo I Lote 001 Item 117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO 900,00	2,8000	////	////	////	////	2,9500	2,2200	////	2,7400	////	10,1400	10,0900	10,3100	5,8929 5.303,61	165,45%
Anexo I Lote 001 Item 118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG/DOSE + 25 MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR 15,00	////	87,5300	84,6950	////	////	////	////	////	////	////	323,7800	322,1700	329,0500	229,4450 3.441,67	162,13%
Anexo I Lote 001 Item 119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 800,00	1,2500	1,1900	1,1052	////	1,3900	////	////	////	////	1,1600	3,0300	3,0100	3,0700	1,9007 1.520,56	63,85%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇOS

3
122

Município de Santa Mariana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	EVANDRO CARLO B	T.C DE TOLEDO &	DROGARIA NOSSA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 450,00	////	////	0,7027	////	1,0000	////	0,8800	1,1600	1,1200	0,9600	7,5800	7,5400	7,7000	3,1825 1.432,13	261,65%
Anexo I Lote 001 Item 121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 450,00	////	////	////	////	2,5150	2,9000	////	////	////	////	2,9500	2,9300	3,0000	2,8590 1.286,55	13,68%
Anexo I Lote 001 Item 122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 3.000,00	////	3,0250	2,2725	2,1930	2,2700	2,9464	2,2500	////	2,3000	////	6,2000	6,1700	6,3000	3,5927 10.778,10	63,83%
Anexo I Lote 001 Item 123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 360,00	////	6,3000	5,5000	4,7400	4,0000	5,1900	////	4,7900	////	////	5,0300	5,0100	5,1100	5,3567 1.928,41	6,92%
Anexo I Lote 001 Item 124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 1.344,00	2,5000	////	1,2507	1,3670	////	////	////	////	////	////	11,5400	11,4800	11,7300	6,6446 8.930,34	386,07%

333

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise				
148.829,13		CONTRATAÇÕES SI		
200.746,15		PAINEL DE PREÇO		
335.853,14		BPS - BANCO DE		
256.406,87		PORTAL DE COMPR		
271.878,62		BLL		
392.031,28		PORTAL NACIONAL		
171.703,50		TCE PARANÁ		
121.804,50		PORTAL DA TRANS		
229.561,92		PORTAL DE COMPR		
190.300,85		BOLSA NACIONAL		
953.347,00		EVANDRO CARLO B		
948.498,55		T.C DE TOLEDO &		
968.754,95		DROGARIA NOSSA		
Valor total geral do anexo			R\$ 672.995,80	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

334



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

336
m

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024.

Of. 454/2024-SA/DL

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação das Secretaria de Saúde, venho por meio deste, para instrução de procedimento licitatório, solicitar a informação, via ofício, existência de dotação orçamentária para verificarmos a possibilidade de realização de licitação modalidade Pregão para **Aquisições de Medicamentos complementares a serem distribuídos aos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Mariana.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 672.995,80 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)



Helisson Matama
Agente de Contratação

Ao Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO Nº 160/2024**EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em resposta ao Ofício: 454/2024 - SA/DL

Declaramos, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa desse processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

A ação orçamentária que vai amparar a despesa é classificada como:

Funcional Programática:

(589) 09.002.10.301.0006.2069 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

(602) 09.002.10.301.0006.2087 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

(603) 09.002.10.301.0006.2087 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

OBS.: De acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Atenciosamente,

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024


WILLIAM JOSÉ FARIA
Contador – CRC: PR-067389/O-2



Prefeitura Municipal de Santa Mariana - 2024

Processo 304/2024

338
m

Equipamento

Página:1

Solicitação: 000141		Exercício: 2024	Entidade: 105	Processo: 000286	Preço total: 672.965,81		
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	27260 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO	2.400,00	cápsu	0,00	2,6071	
002	001	27261 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO.	2.100,00	Compr	0,00	6,3013	
003	001	27262 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO.	1.080,00	Compr	0,00	10,8458	
004	001	27263 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA	72,00	Frasc	0,00	169,5256	
005	001	27264 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	720,00	Compr	0,00	2,276	
006	001	27265 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO,	8,00	Frasc	0,00	344,4281	
007	001	27266 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML,	60,00	FLACO	0,00	9,5913	
008	001	27267 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA	400,00	Compr	0,00	10,7833	
009	001	27268 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	560,00	Compr	0,00	3,4137	
010	001	27269 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA,	1.200,00	cápsu	0,00	4,1405	
011	001	27271 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA,	1.200,00	cápsu	0,00	4,6945	
012	001	27272 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,	1.500,00	Compr	0,00	5,1302	
013	001	27273 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,	600,00	Compr	0,00	1,653	
014	001	27274 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	300,00	cápsu	0,00	2,2913	
015	001	27275 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,	1.200,00	Compr	0,00	4,1881	
016	001	27276 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,	1.800,00	Compr	0,00	1,0251	
7	001	27277 ESOMEPAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,	1.344,00	Compr	0,00	4,116	
018	001	27278 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	1.800,00	Compr	0,00	2,7179	
019	001	27279 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO	50,00	Frasc	0,00	117,6441	
020	001	27280 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	1.800,00	Compr	0,00	1,4067	
021	001	27281 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	3.000,00	Compr	0,00	8,5303	
022	001	27282 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	1.800,00	Compr	0,00	8,2857	
023	001	27283 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA,	600,00	Compr	0,00	6,9344	
024	001	27284 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA,	600,00	Compr	0,00	6,2076	
025	001	27285 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	900,00	Compr	0,00	5,1615	
026	001	27286 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	Compr	0,00	5,6728	
027	001	27287 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	140,00	Compr	0,00	22,2133	
028	001	27288 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG,	360,00	Compr	0,00	0,8145	
029	001	27289 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG,	600,00	Compr	0,00	7,3546	
030	001	27290 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,	500,00	Compr	0,00	3,4519	
031	001	27291 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG,	500,00	Compr	0,00	4,0586	
032	001	27292 BREXIPRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	672,00	Compr	0,00	19,8083	
033	001	27293 BREXIPRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	672,00	Compr	0,00	11,2245	
034	001	27294 BREXIPRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	600,00	Compr	0,00	15,42	
035	001	27295 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	84,00	Compr	0,00	3,8054	
036	001	27296 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	450,00	Compr	0,00	6,1706	
7	001	27297 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	Compr	0,00	1,1277	
038	001	27298 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	120,00	Compr	0,00	1,8748	
039	001	27299 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA	1.440,00	cápsu	0,00	3,9564	
040	001	27300 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	450,00	Compr	0,00	1,4267	
041	001	27301 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	450,00	Compr	0,00	3,2141	
042	001	27302 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	672,00	Compr	0,00	2,7746	
043	001	27303 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG,	1.440,00	Compr	0,00	1,5849	
044	001	27304 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG,	9.000,00	Compr	0,00	2,9896	
045	001	27305 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA	1.080,00	Compr	0,00	3,3849	
046	001	27306 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	1.800,00	Compr	0,00	3,9921	
047	001	27307 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG,	1.200,00	Compr	0,00	0,8552	
048	001	27308 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	510,00	cápsu	0,00	2,8207	
049	001	27309 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	1.080,00	Compr	0,00	1,7904	
050	001	27310 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO	1.200,00	Compr	0,00	4,3255	
051	001	27311 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	3.000,00	Compr	0,00	0,6893	
052	001	27312 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	3.600,00	Compr	0,00	1,2205	
053	001	27313 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG,	600,00	cápsu	0,00	15,4338	
054	001	27314 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	Compr	0,00	2,9145	
055	001	27315 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA	1.200,00	cápsu	0,00	3,0152	
056	001	27316 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,	900,00	Compr	0,00	0,9633	
057	001	27317 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG,	900,00	Compr	0,00	2,4253	



Prefeitura Municipal de Santa Mariana - 2024

Processo 304/2024

339
m

Equipam.

Página:2

058	001	27318 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	1.440,00	Compr	0,00	1,2601
059	001	27319 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	600,00	Compr	0,00	7,7524
060	001	27320 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA	600,00	Compr	0,00	3,7131
061	001	27321 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG,	810,00	Compr	0,00	4,0688
062	001	27322 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,	900,00	Compr	0,00	3,4829
063	001	27323 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO	8,00	Frasc	0,00	324,2133
064	001	27324 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA	12,00	Frasc	0,00	18,485
065	001	27325 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA,	1.500,00	Compr	0,00	12,1314
066	001	27326 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA,	1.500,00	Compr	0,00	10,0563
067	001	27327 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG,	450,00	Compr	0,00	2,7329
068	001	27328 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO	120,00	Unid	0,00	33,8761
069	001	27329 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO	6,00	Frasc	0,00	121,9224
070	001	27330 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	Compr	0,00	4,4433
071	001	27331 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	600,00	Compr	0,00	2,20
072	001	27332 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,	1.080,00	Compr	0,00	9,1838
073	001	27333 RIVAROXA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	2.520,00	Compr	0,00	1,9085
074	001	27334 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	1.050,00	Compr	0,00	3,1077
075	001	27335 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,	1.200,00	Compr	0,00	6,2902
076	001	27336 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	750,00	Compr	0,00	1,5591
077	001	27337 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA	700,00	cápsu	0,00	12,9031
078	001	27338 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	720,00	Compr	0,00	18,9747
079	001	27340 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA	720,00	Compr	0,00	8,6312
080	001	27341 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	720,00	Compr	0,00	4,7985
081	001	27342 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À	1.200,00	Compr	0,00	7,2439
082	001	27343 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À	1.200,00	Compr	0,00	6,1574
083	001	27344 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO	4,00	Unid	0,00	240,0404
084	001	27345 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À	1.344,00	Compr	0,00	6,1478
085	001	27346 LEUPRORELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ	12,00	Frasc	0,00	503,4823
086	001	27347 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL -	6,00	Frasc	0,00	10,3043
087	001	27348 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL,	1.200,00	Compr	0,00	7,4001
088	001	27349 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL,	1.200,00	Compr	0,00	8,5357
089	001	27350 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL,	1.200,00	Compr	0,00	6,727
090	001	27351 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	30,00	Frasc	0,00	105,6508
091	001	27352 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	900,00	Compr	0,00	5,946
092	001	27353 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO,	30,00	Compr	0,00	332,4031
093	001	27354 CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMPAGLOFLOZINA	1.500,00	Compr	0,00	12,6167
094	001	27355 CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMPAGLOFLOZINA	1.500,00	Compr	0,00	11,4667
095	001	27356 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	900,00	Compr	0,00	7,5154
096	001	27357 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	900,00	Compr	0,00	8,3349
097	001	27358 CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO	36,00	Frasc	0,00	43,3384
098	001	27359 TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO,	600,00	Compr	0,00	4,2894
099	001	27360 FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	600,00	sachê	0,00	49,6854
100	001	27361 FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ PARA	10,00	cápsu	0,00	89,364
101	001	27362 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	900,00	Compr	0,00	5,5822
102	001	27363 LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/	336,00	Compr	0,00	6,0275
103	001	27364 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO	900,00	Compr	0,00	5,0817
104	001	27365 LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000	600,00	Compr	0,00	6,2386
105	001	27366 MACROGOL 3,350 / 8,5G	60,00	envel	0,00	3,9096
106	001	27367 ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	900,00	Compr	0,00	3,3662
107	001	27368 ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	900,00	Compr	0,00	5,7325
108	001	27369 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	Compr	0,00	1,4742
109	001	27370 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	2.400,00	Compr	0,00	2,8682
110	001	27371 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,	750,00	Compr	0,00	1,8307
111	001	27372 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	Compr	0,00	2,701
112	001	27373 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	1.200,00	FLACO	0,00	5,4711
113	001	27374 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO,	300,00	Compr	0,00	4,658
114	001	27375 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG,	1.800,00	Compr	0,00	3,0456
115	001	27376 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	1.344,00	Compr	0,00	3,3211
116	001	27377 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO:	2.160,00	Compr	0,00	2,993



Prefeitura Municipal de Santa Mariana - 2024
Processo 304/2024

320
m

Equilíbrio

Página:3

117	001	27378 ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	900,00	Compr	0,00	5,8929
118	001	27379 UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO	15,00	Unid	0,00	229,445
119	001	27380 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,	800,00	Compr	0,00	1,9007
120	001	27381 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	450,00	Compr	0,00	3,1825
121	001	27382 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	450,00	Compr	0,00	2,859
122	001	27383 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	3.000,00	Compr	0,00	3,5927
123	001	27384 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	360,00	Compr	0,00	5,3567
124	001	27385 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À	1.344,00	Compr	0,00	6,6446



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32
m

Santa Mariana, 29 de agosto de 2024.

Of. 476/2024– SA/DL

Modalidade: Pregão 47/2024

Número processo Administrativo: 113/2024

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Santa Mariana

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, emissão de parecer acerca da modalidade e do edital de licitação.

Atenciosamente,


Loanda Jéssica dos Santos Uzai
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 076/2024

A
Assessoria Jurídica do Município

322
m**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, doravante denominado apenas pregão, para **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Santa Mariana**, cujo critério de julgamento será o de **Menor preço por Item**:

EXCLUSIVA PARA ME E EPP**Data da sessão: 12/09/2024****Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia 29/08/2024****Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 12/09/2024****Data e horário limite para propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00h do dia 12/09/2024****Local:** Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo 01, para constarem do **Registro de Preços** para eventual **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Santa Mariana**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 672.995,80 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	589	09.002.10.301.0006.2069	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	602	09.002.10.301.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	603	09.002.10.301.0006.2087	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

4.2. O edital está disponível na *internet*, no site da Prefeitura de Santa Mariana, bem como no endereço eletrônico **Busca de Processos - BNC (bnccompras.com)**.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **118/2024**, servidor efetivo do Município de Santa Mariana / Paraná.

Telefones: (43) 3133-3330**Endereço:** Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 – CEP 86350-000, Santa Mariana / Paraná**O atendimento será feito no horário das 08h00min às 17h00min**

Q

**5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:****5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Santa Mariana.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: DESCONTO MÍNIMO**

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem abaixo dos descontos mínimos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o percentual de desconto, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os descontos que permanecerem abaixo do(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor Preço por item**

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) destacados no anexo 01 como exclusivos ou com cota, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.



5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006

6. AMOSTRA:

6. Não será exigida amostra no presente certame.

7. GARANTIA:

7.1. Conforme código de defesa do consumidor.

8. CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;
- Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.santamariana.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município, na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, CEP 86.350-000, Santa Mariana, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3133-3330.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Santa Mariana-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bnc.org.br.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que tenha sua sede dentro do **raio de participação das empresas no contexto dos municípios da AMUNOP, conforme estabelecido no Art.1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024, e conforme item 2.3. do termo de referência**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação **e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.**

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. **Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



126
m

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. Os preços ofertados, na proposta inicial, deverão ser anexados a plataforma devidamente assinada como demonstrado no modelo de proposta, e deverá seguir as exigências acima citado, como pena de desclassificação.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

0



- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



128
m

5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

10



aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II).

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o percentual de desconto, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Município de Santa Mariana.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



11.1. O adjudicatário será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.3.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Santa Mariana, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Santa Mariana, 29 de agosto de 2024


Loanda Jéssica dos Santos Uzai
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 076/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Santa Mariana, para atender a demanda das secretarias municipais, a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações da planilha abaixo:

1.2. Itens EXCLUSIVOS PARA ME-EPP

Item	Cod. Br	Nome do produto	Qtd	Unidade	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	BR0387339	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil, cápsula.	2.400	Cápsula	2,6071	6.257,04
2	BR0364780	Aripiprazol, concentração: 10 mg, comprimido.	2.100	Compr.	6,3013	13.232,73
3	BR0278348	Anastrozol, 1 mg, comprimido.	1.080	Compr.	10,8458	11.713,46
4	BR0472780	Aripiprazol, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 150,00 ml	72	Frasco	169,5256	12.205,84
5	BR0272028	Bamifilina cloridrato, 300 mg, comprimido	720	Compr.	2,276	1.638,72
6	BR0383660	Tiotrópio brometo, composição: sal brometo, concentração: 2,5 mcg/dose, forma farmacêutica: solução p/ inalação, frasco 60,00 doses, característica adicional: com inalador.	8	Frasco	344,4281	2.755,42
7	BR0267907	Beclometasona dipropionato, dosagem: 400mcg/ml, flaconete 2,00 ml	60	Flaco	9,5913	575,48
8	BR0308226	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 36 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido.	400	Compr.	10,7833	4.313,32
9	BR0272589	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg, comprimido	560	Compr.	3,4137	1.911,67
10	BR0461415	Dexlansoprazol, concentração: 30 mg, cápsula, liberação prolongada	1.200	Cápsula	4,1405	4.968,60
11	BR0450073	Dexlansoprazol, concentração: 60 mg, cápsula, liberação prolongada	1.200	Cápsula	4,6945	5.633,40
12	BR0362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, liberação controlada, comprimido	1.500	Compr.	5,1302	7.695,30
13	BR0276948	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido	600	Compr.	1,653	991,80
14	BR0388711	Pregabalina, concentração: 25 mg, cápsula	300	Cápsula	2,2913	687,39
15	BR0272380	Venlafaxina, sal cloridrato, concentração: 150 mg, apresentação: liberação controlada, comprimido	1.200	Compr.	4,1881	5.025,72
16	BR0282881	Rosuvastatina, cálcica, concentração: 10 mg, comprimido	1.800	Compr.	1,0251	1.845,18
17	BR0274187	Esomeprazol, sal magnésico, concentração: 40 mg, comprimido	1.344	Compr.	4,116	5.531,90
18	BR0285966	Levetiracetam, concentração: 500 mg, comprimido	1.800	Compr.	2,7179	4.892,22
19	BR0352933	Levetiracetam, concentração: 100 mg/ml, solução oral, frasco 100,00 ml	50	Frasco	117,6441	5.882,21

134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA - PR
CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

20	BR0272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg, comprimido	1.800	Compr.	1,4067	2.532,06
21	BR0437078	Empagliflozina, concentração: 10 mg, comprimido	3.000	Compr.	8,5303	25.590,90
22	BR0434874	Empagliflozina, concentração: 25 mg, comprimido	1.800	Compr.	8,2857	14.914,26
23	BR0445952	Alogliptina, composição: associada à pioglitazona, concentração: 25 mg + 15 mg, comprimido	600	Compr.	6,9344	4.160,64
24	BR0445954	Alogliptina, composição: associada à pioglitazona, concentração: 25 mg + 30 mg, comprimido	600	Compr.	6,2076	3.724,56
25	BR0272431	Clozapina, dosagem: 100 mg, comprimido	900	Compr.	5,1615	4.645,35
26	BR0271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg, comprimido	1.200	Compr.	5,6728	6.807,36
27	BR0322435	Fanciclovir, 500 mg, comprimido	140	Compr.	22,2133	3.109,86
28	BR0273940	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg, comprimido	360	Compr.	0,8145	293,22
29	BR0273941	Paroxetina cloridrato, dosagem: 30 mg, comprimido	600	Compr.	7,3546	4.412,76
30	BR0400853	Ivabradina cloridrato, concentração: 5 mg, comprimido	500	Compr.	3,4519	1.725,95
31	BR0400854	Ivabradina cloridrato, concentração: 7,5 mg, comprimido	500	Compr.	4,0586	2.029,30
32	BR0473336	Brexpiprazol, 3 mg, comprimido	672	Compr.	19,8083	13.311,18
33	BR0473334	Brexpiprazol, 1 mg, comprimido	672	Compr.	11,2245	7.542,86
34	BR0473335	Brexpiprazol, 2 mg, comprimido	600	Compr.	15,42	9.252,00
35	BR0435539	Lacosamida, 50 mg, comprimido	84	Compr.	3,8054	319,65
36	BR0394865	Ácido tióctico, concentração: 600 mg, comprimido	450	Compr.	6,1706	2.776,77
37	BR0272850	Topiramato, dosagem: 50 mg, comprimido	1.200	Compr.	1,1277	1.353,24
38	BR0272902	Clobazam, dosagem: 20 mg, comprimido	120	Compr.	1,8748	224,98
39	BR0302443	Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta, cápsula	1.440	Cápsula	3,9564	5.697,22
40	BR0369106	Vimpocetina, 5 mg, comprimido	450	Compr.	1,4267	642,02
41	BR0476822	Rivaroxabana, concentração: 2,5 mg, comprimido	450	Compr.	3,2141	1.446,35
42	BR0412092	Rivaroxabana, concentração: 15 mg, comprimido	672	Compr.	2,7746	1.864,53
43	BR0268994	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	1.440	Compr.	1,5849	2.282,26
44	BR0272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg, comprimido	9.000	Compr.	2,9896	26.906,40
45	BR0390005	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada, comprimido	1.080	Compr.	3,3849	3.655,69
46	BR0272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg, comprimido	1.800	Compr.	3,9921	7.185,78
47	BR0270907	Paracetamol, dosagem: 500mg + 30mg, apresentação: associado com codeína, comprimido	1.200	Compr.	0,8552	1.026,24
48	BR0388713	Pregabalina, concentração: 50 mg, cápsula	510	Cápsula	2,8207	1.438,56
49	BR0388712	Pregabalina, concentração: 75 mg, comprimido	1.080	Compr.	1,7904	1.933,63
50	BR0309436	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, liberação lenta, comprimido	1.200	Compr.	4,3255	5.190,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

51	BR0278316	Zolpidem, dosagem: 10 mg, comprimido	3.000	Compr.	0,6893	2.067,90
52	BR0272365	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido	3.600	Compr.	1,2205	4.393,80
53	BR0407326	Lisdexanfetamina dimesilato, concentração: 70 mg, cápsula	600	Cápsula	15,4338	9.260,28
54	BR0429846	Apixabana, concentração: 5 mg, comprimido	1.200	Compr.	2,9145	3.497,40
55	BR0302442	Duloxetina, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta, cápsula	1.200	Cápsula	3,0152	3.618,24
56	BR0272166	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg, comprimido	900	Compr.	0,9633	866,97
57	BR0282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg, comprimido	900	Compr.	2,4253	2.182,77
58	BR0272903	Citalopram, dosagem: 20 mg, comprimido	1.440	Compr.	1,2601	1.814,54
59	BR0473682	Vonoprazana, 20 mg, comprimido, comprimido	600	Compr.	7,7524	4.651,44
60	BR0296303	Paroxetina cloridrato, dosagem: 12,5 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	600	Compr.	3,7131	2.227,86
61	BR0272363	Sertralina cloridrato, dosagem: 100mg, comprimido	810	Compr.	4,0688	3.295,73
62	BR0272382	Venlafaxina, sal cloridrato, concentração: 75 mg, comprimido	900	Compr.	3,4829	3.134,61
63	BR0421223	Denosumabe, concentração: 60 mg/ml, solução injetável, frasco 1,70 ml	8	Frasco	324,2133	2.593,71
64	BR0389956	Dipirona sódica, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg/ml, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 15,00 ml	12	Frasco	18,495	221,94
65	BR0462392	Empagliflozina, associado à linagliptina, concentração: 25 mg + 5 mg, comprimido	1.500	Compr.	12,1314	18.197,10
66	BR0479975	Empagliflozina, associado à linagliptina, concentração: 10 mg + 5 mg, comprimido	1.500	Compr.	10,0563	15.084,45
67	BR0382197	Trimetazidina dicloridrato, concentração: 35 mg, comprimido	450	Compr.	2,7329	1.229,81
68	BR0448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, solução injetável, características adicionais: seringa preenchida, seringa 0,40 ml	120	Seringa	33,8761	4.065,13
69	BR0268005	Travoprost, dosagem: 0,04 mg/ml, solução oftálmica, frasco 5,00 ml	6	Frasco	121,9224	731,53
70	BR0459805	Edoxabana, tosilato, 60 mg, comprimido	1.200	Compr.	4,4433	5.331,96
71	BR0268153	Sulfassalazina, dosagem: 500 mg, comprimido	600	Compr.	2,20	1.320,00
72	BR0331389	Sitagliptina, sal fosfato, concentração: 100 mg, comprimido	1.080	Compr.	9,1838	9.918,50
73	BR0394103	Rivaroxabana, concentração: 10 mg, comprimido	2.520	Compr.	1,9085	4.809,42
74	BR0392111	Pregabalina, concentração: 150 mg, comprimido	1.050	Compr.	3,1077	3.263,09
75	BR0305492	Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg, comprimido	1.200	Compr.	6,2902	7.548,24
76	BR0272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg, comprimido	750	Compr.	1,5591	1.169,33
77	BR0305489	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 40 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação modificada, cápsula	700	Cápsula	12,9031	9.032,17
78	BR0364781	Aripiprazol, concentração: 20 mg, comprimido	720	Compr.	18,9747	13.661,78
79	BR0390007	Quetiapina, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada,	720	Compr.	8,6312	6.214,46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

		comprimido				
80	BR0436169	Alogliptina, concentração: 25 mg, comprimido (benzoato)	720	Compr.	4,7995	3.455,64
81	BR0438957	Metformina cloridrato, composição: associada à alogliptina, concentração: 850 mg + 12,5 mg, comprimido (25mg)	1.200	Compr.	7,2439	8.692,68
82	BR0452623	Metformina cloridrato, composição: associada à alogliptina, concentração: 1000 mg + 12,5 mg, comprimido (25mg)	1.200	Compr.	6,1574	7.388,88
83	BR0477861	Fluticasona, composição: associada ao umeclidínio e vilanterol, concentração: 100 mcg/dose + 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó para inalação, adicional: com inalador, embalagem 14,00 doses	4	Bem	240,0404	960,16
84	BR0397598	Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 850 mg + 50 mg, comprimido	1.344	Compr.	6,1478	8.262,64
85	BR0305257	Leuprorrelina acetato, concentração: 3,75 mg, pó liófilo p/injetável, frasco-ampola	12	Frasco	503,4923	6.041,91
86	BR0300988	Periciazina, dosagem: 10 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (1%)	6	Frasco	10,3043	61,83
87	BR0445431	Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 26 mg + 24 mg, comprimido	1.200	Compr..	7,4001	8.880,12
88	BR0445432	Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 103 mg + 97 mg, comprimido	1.200	Compr.	8,5357	10.242,84
89	BR0445430	Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 51 mg + + 49 mg, comprimido	1.200	Compr.	6,727	8.072,40
90	BR0304182	Timomodulina, 200 mg/ml, xarope, frasco 120,00 ml	30	Frasco	105,6508	3.169,52
91	BR0398268	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentração: 10 mg + 320 mg, comprimido	900	Compr.	5,946	5.351,40
92	BR0338288	Testosterona, composição: sal undecilato, concentração: 250 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 4,00 ml	30	Compr.	332,4031	9.972,09
93	BR0602637	Cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	1.500	Compr.	12,6167	18.925,05
94	BR0602636	Cloridrato de metformina 12,5 mg/emgagliflozina 850mg	1.500	Compr.	11,4667	17.200,05
95	BR0396558	Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160 mg + 25 mg + 5 mg	900	Compr.	7,5154	6.763,86
96	BR0433548	Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 320 mg + 25 mg + 10 mg	900	Compr.	8,3349	7.501,41
97	BR0355794	Cloridrato de moxifloxacino 5,00 mg-ml/fosfato dissódico de dexametasona 1,00 mg-ml	36	Frasco	43,3384	1.560,18
98	BR0385153	Trometamol, composição: sal cetorolaco, concentração: 10mg, forma farmacêutica: sub-lingual	600	Compr.	4,2894	2.573,64
99	BR0449187	Fosfomicina trometamol 3 mg - sachê de 8g	600	Sachê	49,6954	29.817,24
100	BR0395616	Furoato de mometasona 400 mcg cápsula pó para inalação	10	Cápsu	89,364	893,64
101	BR0479357	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentração: 5 mg + 320 mg,	900	Compr.	5,5822	5.023,98



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

		comprimido				
102	BR0270711	Lansoprazol 30mg/ claritromicina 500mg/ amoxicilina 500mg	336	Compr.	6,0275	2.025,24
103	BR0357062	Anlodipino besilato, composição: associado ao valsartano, concentração: 5 mg + 160 mg, comprimido	900	Compr.	5,0817	4.573,53
104	BR0432449	Linagliptina 2,5 mg/ cloridrato de metformina 1000 mg	600	Compr.	6,2386	3.743,16
105	BR0602809	Macroglol 3,350 / 8,5g	60	Envel.	3,9096	234,58
106	BR0485127	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10+10mg	900	Compr.	3,3662	3.029,58
107	BR0485128	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 20+10mg	900	Compr.	5,7325	5.159,25
108	BR0291770	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg, comprimido	1.200	Compr.	1,4742	1.769,04
109	BR0291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg, comprimido	2.400	Compr.	2,8682	6.883,68
110	BR0365440	Oxibutinina cloridrato, concentração: 5 mg, liberação controlada, comprimido	750	Compr.	1,8307	1.373,03
111	BR0404152	Desvenlafaxina, sal succinato, 100 mg, comprimido (monodratado)	1.200	Compr.	2,701	3.241,20
112	BR0275436	Sucralfato, dosagem: 1 g, flaconete 10,00 ml	1.200	Flaco	5,4711	6.565,32
113	BR0429055	Finasterida, associada à doxazosina mesilato, concentração: 5 mg + 2 m, comprimido	300	Compr.	4,658	1.397,40
114	BR0270813	Cianocobalamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg, apresentacao: associada com piridoxina e tiamina, comprimido	1.800	Compr.	3,0456	5.482,08
115	BR0362802	Vildagliptina, concentração: 50 mg, comprimido	1.344	Compr.	3,3211	4.463,56
116	BR0270128	Levodopa, dosagem: 100mg + 25mg, composição: associado à benserazida, apresentacao: comprimidos dispersíveis, comprimido	2.160	Compr.	2,993	6.464,88
117	BR0477128	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 20+ 10mg	900	Compr.	5,8929	5.303,61
118	BR0437993	Umeclidínio brometo, composição: associado ao trifenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador	15	Unid.	229,445	3.441,68
119	BR0272572	Buspirona cloridrato, concentração: 5 mg, comprimido	800	Compr.	1,9007	1.520,56
120	BR0396211	Tansulosina, concentração: 0,4 mg, comprimido	450	Compr.	3,1825	1.432,13
121	BR0465430	Tapentadol, 50 mg, comprimido	450	Compr.	2,859	1.286,55
122	BR0432908	Dapagliflozina, concentração: 10 mg, comprimido	3.000	Compr.	3,5927	10.778,10
123	BR0429678	Levetiracetam, concentração: 1 g, comprimido	360	Compr.	5,3567	1.928,41
124	BR0397600	Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 1 g + 50 mg, comprimido	1.344	Compr.	6,6446	8.930,34

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **672.995,80 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

**1.3. JUSTIFICATIVA**

É necessário garantir a aquisição e fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, que não fazem parte da lista da farmácia básica do município. Estes medicamentos são necessários para atender pacientes de baixa renda que apresentam receitas médicas específicas e laudos de avaliação social, demonstrando que não possuem condições financeiras para adquiri-los. A contratação visa suprir esta necessidade pontual e essencial para a continuidade dos tratamentos médicos destes pacientes.

O município não dispõe atualmente desses medicamentos específicos em sua farmácia básica. Os medicamentos que estamos falando não são cobertos pelas compras planejadas realizadas pelo Consórcio Paraná Saúde e pela licitação de atendimento à REMUNE. Portanto, os recursos e ferramentas atuais são insuficientes para atender a demanda emergente de medicamentos específicos e não padronizados que surgem ocasionalmente.

A contratação permitirá que o município possa fornecer, de maneira eficiente e tempestiva, os medicamentos necessários para os pacientes de baixa renda, atendendo a prescrições médicas específicas. Isso melhora a qualidade do atendimento à saúde pública, assegura a continuidade dos tratamentos médicos e contribui para a preservação e restauração da saúde dos cidadãos, especialmente aqueles que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde.

Esperamos garantir que todos os pacientes que necessitem de medicamentos específicos, que não estão disponíveis na farmácia básica, possam recebê-los sem atraso, garantindo assim a continuidade de seus tratamentos. Além disso, buscamos assegurar que os medicamentos sejam de fácil acesso para pessoas carentes, contribuindo para a eficiência do serviço público de saúde. A urgência é alta, pois atualmente o município está sem o referido serviço. Se não realizarmos essa contratação imediatamente, os pacientes que necessitam desses medicamentos específicos podem sofrer interrupções em seus tratamentos, o que pode levar a complicações em suas condições de saúde. Isso pode aumentar a carga sobre o sistema de saúde municipal e resultar em um atendimento ineficaz aos cidadãos.

Consideramos que as outras soluções, como tentar utilizar apenas os medicamentos padronizados da farmácia básica ou esperar por outras fontes de medicamentos, não são viáveis. Essas alternativas não atendem à demanda específica de medicamentos não padronizados e de uso controlado, que são necessários de forma emergente. Além disso, esperar por outras fontes pode causar atrasos prejudiciais aos pacientes que necessitam de tratamento imediato. Portanto, a contratação é a solução mais adequada para resolver a necessidade de maneira eficaz e tempestiva.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 163/2023.

1.5. A presente licitação é de participação exclusiva para ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto faz referência no Item 08: Natureza da Despesa: II - compra, inclusive por encomenda; - Objeto: Medicamentos (Lista Suplementar) - Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de medicamentos para atendimento da população e distribuição gratuita por meio dos serviços de saúde do Município.

2.3. O limite de raio de participação das empresas para aquisição de medicamentos no contexto dos municípios da AMUNOP, conforme estabelecido no Art.1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024, envolve a consideração de vários aspectos essenciais:

a) Eficiência na Logística de Distribuição:

A aquisição de medicamentos exige um sistema de distribuição eficiente e ágil para garantir que os produtos cheguem ao destino de forma oportuna. Estabelecer um limite de raio de participação ajuda a minimizar a distância entre os fornecedores e os pontos de entrega, reduzindo o tempo



necessário para o transporte e, conseqüentemente, acelerando o fornecimento de medicamentos essenciais para o município.

b) Garantia de Qualidade e Conformidade:

Empresas localizadas dentro da AMUNOP têm um melhor conhecimento das normas e exigências específicas da região, o que pode contribuir para uma maior conformidade com as regulamentações locais. A proximidade pode facilitar a supervisão e o controle de qualidade dos medicamentos, garantindo que estes atendam aos padrões exigidos e sejam entregues em boas condições.

c) Redução de Custos e Preços Competitivos:

A distância reduzida pode levar a uma diminuição nos custos de transporte e armazenamento, refletindo-se em preços mais competitivos para os medicamentos. Empresas próximas podem oferecer condições mais vantajosas e menos onerosas, beneficiando diretamente as administrações municipais e a população com medicamentos a preços mais acessíveis.

d) Desenvolvimento Econômico Regional:

Ao limitar a participação das empresas a um raio específico, incentiva-se o desenvolvimento das empresas locais e a interação econômica da região. Isso contribui para o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e o desenvolvimento sustentável das comunidades pertencentes à AMUNOP.

e) Resolução Rápida de Problemas:

A proximidade geográfica permite uma resposta mais rápida em casos de problemas ou necessidades emergenciais. Caso haja algum incidente relacionado ao fornecimento ou qualidade dos medicamentos, a solução pode ser implementada de maneira mais eficiente e rápida, minimizando impactos negativos para os serviços de saúde e para a população.

f) Adequação às Necessidades Locais:

Empresas locais têm maior capacidade de adaptar seus serviços e produtos às necessidades específicas da região. Isso inclui o ajuste nos tipos e quantidades de medicamentos oferecidos, conforme as demandas e características de saúde da população local. Compreender e responder de forma adequada às necessidades regionais é crucial para uma gestão eficiente da saúde pública.

g) Conformidade com o Decreto Municipal:

O Art. 1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 estabelece critérios para a participação de empresas com o objetivo de assegurar que os contratos e aquisições estejam alinhados com as políticas locais e promovam a eficiência na administração pública. O limite de raio de participação é uma forma de garantir que esses objetivos sejam atingidos, respeitando a legislação e beneficiando a população.

h) Municípios – AMUNOP:

Sertaneja/PR, Leopólis/PR, Santa Mariana/PR, Itambaracá/PR, Bandeirantes/PR, Santa Amélia/PR, Cornélio Procópio/PR, Rancho Alegre/PR, Uraí/PR, Jataizinho/PR, Assaí/PR, Nova América da Colina/PR, Nova Fátima/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, Santo Antonio do Paraíso/PR, Nova Santa Barbara/PR, Congonhinhas/PR, São Jerônimo da Serra/PR, Sapopema/PR e Curiúva/PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem distribuídos na rede municipal de Saúde do município através da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	2400
2	BR0364780 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100
3	BR0278348 ANASTROZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
4	BR0472780 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	72
5	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

343
m

6	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	8
7	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	FLACONETE 2,00 ML	60
8	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
9	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560
10	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200
11	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1200
12	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
13	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
14	BR0388711 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300
15	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
16	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
17	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
18	BR0285966 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
19	BR0352933 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	50
20	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
21	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
22	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
23	BR0445952 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
24	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
25	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
26	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
27	BR0322435 FANCICLOVIR, 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140
28	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
29	BR0273941 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
30	BR0400853 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
31	BR0400854 IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
32	BR0473336 BREXPIPRAZOL, 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
33	BR0473334 BREXPIPRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
34	BR0473335 BREXPIPRAZOL, 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
35	BR0435539 LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84
36	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
37	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
38	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120
39	BR0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1440
40	BR0369106 VIMPOCETINA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
41	BR0476822 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450

P

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

342
M

42	BR0412092 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672
43	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
44	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
45	BR0390005 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
46	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
47	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
48	BR0388713 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	510
49	BR0388712 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
50	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
51	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
52	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600
53	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	600
54	BR0429846 APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
55	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1200
56	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
57	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
58	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
59	BR0473682 VONOPRAZANA, 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
60	BR0296303 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
61	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	810
62	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
63	BR0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	8
64	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	12
65	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
66	BR0479975 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
67	BR0382197 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
68	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	120
69	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	6
70	BR0459805 EDOXABANA, TOSILATO, 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
71	BR0268153 SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
72	BR0331389 SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
73	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2520
74	BR0392111 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1050
75	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
76	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

143
m

77	BR0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	700
78	BR0364781 ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
79	BR0390007 QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
80	BR0436169 ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO (BENZOATO)	COMPRIMIDO	720
81	BR0438957 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
82	BR0452623 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO (25MG)	COMPRIMIDO	1200
83	BR0477861 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 14,00 DOSES	EMBALAGEM 14,00 DOSES	4
84	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
85	BR0305257 LEUPORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12
86	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML (1%)	FRASCO 20,00 ML	6
87	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
88	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
89	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
90	BR0304182 TIMOMODULINA, 200 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	30
91	BR0398268 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
92	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	30
93	(BR0602637) cloridrato de metformina 12,5 mg/empagliflozina 1000 mg	comprimido	1500
94	(BR0602636) CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG/EMGAGLOFLOZINA 850MG	COMPRIMIDO	1500
95	(BR0396558) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG + 5 MG	comprimido	900
96	(BR0433548) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	comprimido	900
97	(BR0355794) CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,00 MG-ML/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,00 MG-ML	FRASCO	36
98	(BR0385153) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	comprimido	600
99	(BR0449187) FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 MG - SACHE DE 8G	SACHÊ	600
100	(BR0395616) FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO	CÁPSULA	10
101	BR0479357 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
102	(BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG/ CLARITROMICINA 500MG/ AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	336
103	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
104	(BR0432449) LINAGLIPTINA 2,5 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	600
105	(BR0602809) MACROGOL 3,350 / 8,5G	ENVELOPES	60
106	(BR0485127) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10+10MG	COMPRIMIDO	900
107	(BR0485128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+10MG	COMPRIMIDO	900



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

344
3

108	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
109	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400
110	BR0365440 OXIBUTININA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
111	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO ((MONOIDRATADO))	COMPRIMIDO	1200
112	BR0275436 SUCRALFATO, DOSAGEM: 1 G, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	1200
113	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
114	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800
115	BR0362802 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344
116	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENZERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160
117	(BR0477128) ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20+ 10MG	COMPRIMIDO	900
118	(BR0437993) UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	UNIDADE/INALADOR	15
119	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
120	BR0396211 TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
121	BR0465430 TAPENTADOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450
122	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
123	BR0429678 LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
124	BR0397600 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1344

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.4. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos medicamentos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.6. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.7. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os medicamentos, o fornecedor deverá observar as regras emitidas pela ANVISA para todos os tipos de medicamentos fornecidos, em obediências às leis e regulamentações técnicas existentes para cada item discriminado no Termo de Referência.

4.1.2. Possíveis Impactos Ambientais

Descarte Inadequado de Medicamentos:

a) Dano: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e a água, afetando negativamente os ecossistemas e a saúde pública.

9



b) Medidas de Prevenção: Implementar um programa de recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou não utilizados, em parceria com farmácias e postos de saúde, conforme as diretrizes da Anvisa.

c) Medidas de Contingência: Educar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descarte.

Embalagens Plásticas e Resíduos Sólidos:

a) Dano: O uso excessivo de embalagens plásticas e outros materiais não biodegradáveis contribui para o aumento de resíduos sólidos, poluição e problemas de manejo de lixo.

b) Medidas de Prevenção: Exigir que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Promover a reciclagem de embalagens através de programas de coleta seletiva.

c) Medidas de Contingência: Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para garantir o correto processamento das embalagens usadas.

Transporte e Emissões de CO₂:

a) Dano: O transporte de medicamentos pode gerar emissões de CO₂, contribuindo para a poluição do ar e mudanças climáticas.

b) Medidas de Prevenção: Otimizar as rotas de entrega para reduzir a distância e o tempo de transporte. Preferir fornecedores que utilizem veículos com tecnologias de baixo impacto ambiental, como veículos elétricos ou híbridos.

c) Medidas de Contingência: Compensar as emissões de carbono através de programas de reflorestamento ou outras iniciativas de neutralização de carbono.

4.1.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

Alinhamento com o PLS da Administração:

a) Gestão de Resíduos: O programa de recolhimento e descarte adequado de medicamentos deverá estar integrado ao Plano de Logística Sustentável da administração, promovendo a gestão responsável de resíduos e o ciclo de vida sustentável dos produtos.

b) Uso Racional de Recursos: A exigência de embalagens recicláveis e o incentivo à reciclagem contribuem para o uso racional de recursos, reduzindo o impacto ambiental da contratação.

c) Redução de Emissões: A otimização das rotas de transporte e a preferência por veículos com tecnologias limpas estão alinhadas com os objetivos de redução de emissões de gases de efeito estufa do PLS.

4.1.4. Resumo das Medidas de Prevenção e Contingência

Descarte de Medicamentos:

a) Prevenção: Programa de recolhimento e descarte adequado.

b) Contingência: Educação da população sobre descarte correto.

Embalagens e Resíduos Sólidos:

a) Prevenção: Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

b) Contingência: Parcerias para reciclagem de embalagens.

Transporte e Emissões:

a) Prevenção: Otimização de rotas e uso de veículos de baixo impacto ambiental.

b) Contingência: Compensação de emissões de carbono.

4.1.5. Conclusão

A contratação de medicamentos, considerando as medidas de prevenção e contingência descritas, mitigará os impactos ambientais negativos, promovendo a sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica. O alinhamento com o Plano de Logística Sustentável da administração garante que a aquisição dos medicamentos seja realizada de maneira responsável e sustentável, contribuindo para a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. A contratação será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando maior número de fornecedores por item.



4.5. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar nº 123/06.

Do Orçamento Sigiloso

4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.7. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Getúlio Vargas, nº 354, centro, CEP: 86350-000, Santa Mariana/PR

Horário de atendimento: 07:30 às 11:30 AM e 13:00 às 17:00 PM

5.1.2. Os medicamentos, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

5.1.3. Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem e nota fiscal de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

5.1.4. Especificações técnicas: Medicamentos devem ser entregues nas dosagens exatas conforme listadas (mg ou ml), com datas de validade adequadas, embalagem segura e resistente, e rótulos claros e legíveis contendo informações essenciais.

5.1.5. Conformidade com a Anvisa: Todos os medicamentos devem ser registrados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

5.1.6. Certificações de qualidade: Medicamentos devem possuir certificações de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

5.1.7. Os produtos a serem adquiridos e fornecidos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de PRIMEIRA QUALIDADE facultando-se a rescisão da ata quando fornecidos as mercadorias de qualidade inferior, sem prejuízo das penalidades cabíveis e previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.1.8. Em caso de constatação de medicamentos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do Município com a empresa, devendo esta, arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.1.9. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

5.1.10. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

5.1.11. Os medicamentos a serem adquiridos item a item serão delimitados pelo município a considerar o consumo histórico. Serão aceitos medicamento (s): éticos (referência), genérico (s), definidos pela Lei nº 9.787/99, desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003.

5.1.12. Conforme o Art. 7º da Portaria 2814, de 29/05/98: "Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

5.1.13. Conforme a Portaria nº 802/98 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002, a Nota fiscal/DANFE junto com a mercadoria seguirá impressa em papel que acompanha o transporte das mesmas. A NF deve conter corretamente os dados de descrição do produto,



347
m

quantidade de cada lote entregue, prazo de validade, marca e fabricante do produto. Visto que, quando a interdição de lotes ou descontinuidade da fabricação do produto, a empresa vencedora deverá realizar troca do produto sem ônus adicional.

5.1.14. Das Condições das embalagens secundárias e terciárias e formas de identificação se faz necessário que:

- Os medicamentos injetáveis devem ser entregues em embalagem apropriada para acondicionamento de ampolas, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- As suspensões e soluções orais deverão vir acompanhadas de seus respectivos dosadores graduados, ou diluentes e seringas, quando for o caso.
- Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária do produto.
- As Bisnagas devem conter lacre do bico e tampa para seu rompimento.
- Os injetáveis devem ser acompanhados de seus diluentes, quando for o caso.

5.1.15. Das Condições de transporte, as transportadoras devem possuir Autorização de Funcionamento na ANVISA e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. Quando for o caso, ter monitoramento de temperatura para produtos termolábeis e embalagens apropriadas para o armazenamento, garantindo o controle de temperatura. O Transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.

5.1.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.1.18. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.19. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.19.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.20. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.1.21. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.21.1. A entrega será acompanhada pela responsável designado, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das exigências citadas no edital e consequentemente aceito, no prazo de 02 (dois) dias a contar do início da entrega.

5.1.22. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

5.2. Das Obrigações da Contratada

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

R



148
3

5.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

5.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

5.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

5.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

5.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

5.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5.3. Das Obrigações da Contratante

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10



349
m

5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

0



6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15. Fica nomeado como fiscal administrativo o senhor ROBSON LUIZ MENEGATTI ZANINI.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. Fica nomeada como gestora a senhora TATIANI PEREIRA SABAINI AZEVEDO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os



indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



52
m

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite da nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos acompanhados obrigatoriamente de Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Santa Mariana) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Q



197
m

7.28. Não serão efetuados qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.30. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os

10



354
m

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

8.27. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73, ou Licença Sanitária Municipal atualizada válida na data da licitação. Não será aceito protocolo de renovação.

8.28. Comprovação da concessão da(s) autorização(ões) de funcionamento da proponente, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.29. Certificado de Registro de Medicamentos na ANVISA, de acordo com a legislação vigente, para todos os medicamentos a serem fornecidos, comprovando a regularidade dos produtos no mercado.

8.30. Aos licitantes que comercializem os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS tenham Autorização Especial da Anvisa (AE).

8.31. Prova de registro regular da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

0



55
M

8.32. Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo responsável técnico da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), atestando a responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos ofertados.

Da Participação de Cooperativas

8.33. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.34. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais

8.35. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF ou certidões fiscais individuais;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.36. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.37. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.38. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.39. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.40. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

P



356
m

8.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(589) 09.002.10.301.0006.2069 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

(602) 09.002.10.301.0006.2087 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

(603) 09.002.10.301.0006.2087 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20



57
m

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados que tenha sua sede dentro do **raio de participação das empresas no contexto dos municípios da AMUNOP, conforme estabelecido no Art.1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024, e conforme item 2.3. do termo de referência**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e **que apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.**

Empresas não sediadas na AMUNOP serão desclassificadas/inabilitadas.

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital.

b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.

d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

e) **A não apresentação de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

P



58
m

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica.

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

b) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73, ou Licença Sanitária Municipal atualizada válida na data da licitação. Não será aceito protocolo de renovação.

c) Comprovação da concessão da(s) autorização(ões) de funcionamento da proponente, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

d) Certificado de Registro de Medicamentos na ANVISA, de acordo com a legislação vigente, para todos os medicamentos a serem fornecidos, comprovando a regularidade dos produtos no mercado.

e) Aos licitantes que comercializem os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS tenham Autorização Especial da Anvisa (AE).

f) Prova de registro regular da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

g) Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo responsável técnico da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), atestando a responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos ofertados.

1.2.5. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Declaração de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme Anexo V;

b) Declaração contendo informações para assinatura do Ata de Registro de Preço conforme **ANEXO V**.

c) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

d) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

e) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**, conforme modelo do Anexo V;

0



159
m

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

g) Deixar de anexar essas declarações contidas no item 1.2.5., implicará na inabilitação da proponente.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



160
3

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47 Ano: 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 47/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) – PERCENTUAL DE DESCONTO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: % (percentual de desconto) (Por extenso)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal

2



16)
m

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Ata de Registro de Preço de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

☐

Local e data

OUTORGANTE

☐

0



162
m

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO LGPD.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

ld



163
3

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

6. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO

A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

7.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

7.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

8. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

() **NÃO FAZ PARTE DO GRUPO ECONÔMICO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA.**

8. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO Ata de Registro de Preço:
Nome:
Função:

P



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

364
3

Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:	

Local e data.

Nome do representante legal

P

165
3**ANEXO VI****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- Apresentar e retirar documentos;
- Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- Assinar documentos relativos às propostas;
- Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

P



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

366
m

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I.A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II.O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III.A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV.O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v.O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



167
m

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Modalidade nº Edital De Pregão Eletrônico Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Senhor Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. **3.720.055-7** e inscrito no CPF/MF nº. **468.901.739-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual objeto da licitação, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação modalidade nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

P



168
m

4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

AP



6.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre as secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De secretaria participante para secretaria participante; ou

7.2.2. De secretaria participante para secretaria não participante.

7.3. Competirá a secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia anuência da secretaria que irá sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



370
m

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

P



177
m

PREFEITURA DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2024

O Município de **Santa Mariana**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/21, encontra-se à disposição dos mesmos, o **Edital de Pregão Nº 47/2024**, conforme especificado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Data da sessão: 12/09/2024

Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia 29/08/2024

Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 12/09/2024

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00h** do dia **12/09/2024**

Local: Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Santa Mariana, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

VALOR: R\$ 672.995,80 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

O Edital completo está à disposição dos interessados no *site* do município pelo endereço **www.santamariana.pr.gov.br**. Santa Mariana - PR, 29/08/2024.


Loanda Jéssica dos Santos Uzai
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 076/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

172
M

Parecer Jurídico nº: 257-2024

Requerente: Sra. Tatiani Pereira Sabaini Azevedo – Secretária de Saúde.

Assunto: Aquisição de Bens Comuns.

Consulente: Departamento Municipal de Licitação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÃO DE **BENS COMUNS**. LEI Nº 14133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE PREPARATÓRIA. ANÁLISE JURÍDICA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação em atendimento à solicitação de autorização realizada por: Sra. Tatiani Pereira Sabaini Azevedo – Secretária de Saúde, visando a aquisição de medicamentos, perfazendo o montante de **R\$ 672.995,80 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme justificativas, Documentos de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e especificações constantes nos Termos de Referência e seus anexos, contidas no **Processo Administrativo 113/2024**.

No caso presente, foi escolhida a modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, tendo como critério de julgamento, o tipo **menor preço por item**, vindo a minuta do edital e do contrato e seus respectivos anexos, para análise e parecer jurídico, conforme disposto no artigo 53 §1º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Vieram anexos os seguintes documentos:

1. Portaria nº 118/2024 de Nomeação de Agente de Contratação e equipe de apoio nos procedimentos licitatórios;
2. Documento de formalização de demanda;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Termo de Referência;
5. Pesquisa de Preços;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

173
m

6. Autorização;
7. Dotação orçamentária;
8. Minuta de edital e seus anexos.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, vale destacar que, o parecer jurídico restringe-se a opinar de forma fundamentada sobre determinado tema, a fim de melhor assessorar o Administrador Público em sua tomada de decisão.

O referido assessoramento é realizado por meio de uma análise de natureza jurídica, não adentrando na análise de temas técnicos, administrativos, financeiros ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem prejuízo de emitir opiniões ou fazer recomendações sobre tais questões.

Passe-se a análise.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, tendo em vista que não possui competência para proceder esta análise.

Cumpra mencionar que, o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, afastados os de natureza técnica, não competindo à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e sim apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Dessa forma, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151 - CEP 86.350-000 - PR -Caixa Postal 03

Fone (043) 3531-1144 - Fax (43) 3531-1544

e-mail: procuradoria@santamariana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

124
3

consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Outrossim, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Visa, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna ou preparatória do processo licitatório – **Pregão Eletrônico 47/2024**.

Depreende-se do caput do artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. Nesse sentido, a existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme o artigo 10, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.429/1992, e o art. 105, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

No que tange aos aspectos **orçamentário e financeiro**, constata-se que Sra. Tatiani Pereira Sabaini Azevedo – Secretária de Saúde em conjunto com o Sr. William José Faria - Contador do Município, informaram a existência de dotação orçamentária para esta despesa no exercício de 2024, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Consta em anexo ao presente **Processo Administrativo nº. 113/2024**, Planilha de Composição de Custos, bem como fontes de pesquisa de preços, sendo importante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

175
M

destacar que de acordo com o Acórdão nº. 4624/17 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores que servirão como baliza para a formação do preço, deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, **não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preços** para comprovação da ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado o superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela Secretaria/Departamento requisitante.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei Federal nº. 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A modalidade a ser adotada está adequada, tendo em vista que para esse tipo de contratação é indicado Processo Licitatório na **Modalidade Pregão**, conforme estabelece a Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo certo que é admitida a realização de

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151 - CEP 86.350-000 - PR -Caixa Postal 03

Fone (043) 3531-1144 - Fax (43) 3531-1544

e-mail: procuradoria@santamariana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

176
M

pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, consoante disposição do art. 6º, inciso XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Matheus Carvalho (Manual de Direito Administrativo 2023), discorre sobre o tema:

“Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns. Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia.”

Por sua vez, Marçal Justen Filho (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico 2016), pontua que:

“O adjetivo “comum” não é uma característica intrínseca e imutável. Ao contrário, tal definição acompanha a evolução das atividades empresariais, tendendo a abranger, com passar do tempo, uma gama maior de bens e serviços.”

Por bens e serviços comuns entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas e aceito pelos profissionais e empresas do setor.

Em outras palavras, seria dizer que, o serviço já deve estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender à necessidade pública.

Vislumbra-se que, os serviços a serem contratados, por meio do presente processo licitatório, apresentam característica de comuns, na forma da legislação em comento, todavia, cabe destacar que o pregão na sua forma eletrônica, vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e, em tese, capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se, desta forma, ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, consoante o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no Acórdão nº. 2605/18 – Tribunal Pleno (Processo nº. 800781/17), do qual destaca-se o seguinte trecho:

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno Consulta. Licitação. Pregão.

Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151 - CEP 86.350-000 - PR -Caixa Postal 03

Fone (043) 3531-1144 - Fax (43) 3531-1544

e-mail: procuradoria@santamariana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

177
M

objeto. Concorrência. (...) O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos. (TCE-PR. Acórdão nº. 2605/18-Tribunal Pleno. Processo nº. 800781/17. Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão. j. 19/09/2018).

Infere-se que, foi admitida a possibilidade de que o processamento do pregão ocorra de forma presencial “desde que devidamente justificada a vantagem para a administração e/ou demonstrada a sua inviabilidade técnica, bem como sejam observados os princípios licitatórios”, constituindo-se sua adoção em verdadeira excepcionalidade.

Tem-se ainda que a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 e seus incisos, os quais elencam providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

178
3

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que o ETP constitui a base para a elaboração não apenas do Termo de Referência, mas também das figuras do Anteprojeto, Projeto e Projeto Executivo, conforme o caso, caracterizando-se no primeiro documento da etapa de planejamento da contratação, devendo considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação, e com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante: Secretaria de Saúde, por Sr. Adriano da Silva Calodino – Chefe de Divisão de Orçamento e Sra. Jéssica Spagolla – Diretora do Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde; elaboraram o Estudo Técnico Preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Nesse passo, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

179
m

contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

A fase preparatória compreende ainda a elaboração do edital, consoante se infere do art. 18, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, desta forma a minuta de edital foi juntada aos autos.

Submete-se assim à apreciação a Minuta do Edital de Licitação Pregão Eletrônico – **Processo Administrativo nº 113/2024**, do Tipo **Menor Preço Por Item** – previamente vistado pela Diretora do Departamento de Licitação – Sra. Loanda Jéssica dos Santos Uzai, contendo os seguintes anexos: Termo de Referência; Documentos de Habilitação; Modelo de Descritivo da proposta de preços; Modelo Procuração; Modelo de Declaração; Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa nacional de compras; Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei Federal nº. 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso presente, trata-se de licitação exclusiva para ME e EPP.

Da análise da Minuta do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2024 – Processo Administrativo nº. 113/2024**, tem-se que consta a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência, conforme disciplina o art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o valor máximo admitido, de acordo com o art. 23, da referida Lei, devendo o mesmo ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos.

Encontra-se previsto o critério de julgamento, conforme consta do item 2, da minuta do Edital, atendendo ao que dispõe o art. 33, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como a indicação das exigências constantes do art. 25, ambos da Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

180
3

Federal nº. 14.133/2021 e a respectiva documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, consoante arts. 62 a 70, da Lei de Licitações, tendo o referido Edital previsto todo o procedimento para as impugnações e recursos, inclusive especificando o prazo e o meio, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ainda, verifica-se que está consignado que o licitante e contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre precedido do devido processo administrativo, com garantias ao contraditório e a ampla defesa.

Desta forma, a minuta do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, encartada no **Processo Administrativo nº. 113/2024**, aparentemente, está de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, reunindo as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Ademais, a fase preparatória comporta também a elaboração da minuta da ata de registro de preços, quando necessária, nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Conforme consta em anexo, optou-se pela utilização de Ata de Registro de Preços.

A **limitação geográfica** para participação de ME e EPP situada em determinada região deve observar os critérios previstos na Lei 123/2006, bem como o entendimento sedimentado no prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Da lei 123/2006:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.***

(...)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

18/3

regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Do Prejulgado nº 27 do TCE/PR:

*Portanto, se as licitações adstritas às pequenas e microempresas, podem, em dado momento, implicarem em ofertas economicamente menos vantajosas, impor-lhes também uma **restrição territorial** poderá traduzir-se em condições ainda mais adversas. A propósito, como bem salientou a unidade técnica, esta Corte de Contas tem constatado relevante sobre-preço em algumas licitações realizadas nesses moldes, razão pela qual defende que tais procedimentos até podem ser realizados, contudo, **extraordinariamente**.*

*Alinhado a esse conceito, nos moldes defendidos pela instrução do feito, destaca-se que a limitação **pode ocorrer em duas situações**: 1) Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado; 2) Para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2.2) Ampliação da eficiência das políticas públicas; e, 2.3) Incentivo a inovação tecnológica.*

Nesse sentido, observa-se que as hipóteses de restrição geográfica podem decorrer da **peculiaridade do objeto**, ou da conjugação da **Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas e incentivo a inovação tecnológica**.

Em que pese o Decreto Municipal nº 27/2024, bem como do item 2 do Termo de Referência constante no presente processo administrativo, não se observa, salvo melhor juízo, de que a limitação geográfica se deu em razão da peculiaridade do objeto ou da conjugação dos três incisos do art. 1º do referido decreto, o qual guarda consonância com o prejulgado nº 27 supracitado.

Outrossim, em que pese a justificativa constante no item 3.9 do Estudo Técnico Preliminar, no que tange o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, ressalta-se que já



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

182
m

houve apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, conforme APA nº 27947.

Importante destacar o que dispõe a Lei 9504/1997:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Depreende-se, portanto que, durante todo o ano em que se realizar a eleição, somente será permitida a distribuição gratuita de bens aos programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Desse modo, conclui-se que:

- a) No que tange à fase interna do processo licitatório, entende-se que está adequada aos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14133/2021, contudo, observa-se que justificativa da limitação geográfica não está em consonância com o Prejulgado nº 27 do TCE/PR.
- b) No que tange as vedações em ano eleitoral, atente-se a Administração que, em que pese a execução orçamentária no exercício anterior, não há Lei autorizativa do programa social, portanto, o objeto não se enquadra na exceção prevista no art. 73 §10 da Lei 9.504/1997 supramencionado.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela remessa ao**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

87
3

Administrador Público para tomada de decisão quanto ao prosseguimento do certame, ante a ausência de lei autorizativa do programa social (objeto do certame) e justificativa da limitação geográfica em desacordo com o Prejulgado nº 27 do TCE/PR.

Importante observar que, em caso de prosseguimento que, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como a obrigatoriedade da divulgação e a manutenção do inteiro teor do Edital de Licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os arts. 54, caput e § 1º, e art. 94, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente. (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Santa Mariana, 03 de setembro de 2024

Eleandro José Lauro

Advogado do Município de Santa Mariana
OAB-PR 90.006
Portaria 28/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com o objetivo de sanar ausência de justificativa no que diz respeito à limitação geográfica do Processo Administrativo nº 113/2024, apontada no Parecer Jurídico nº 257-2024, bem como a fim de subsidiar a decisão da autoridade superior no sentido da vedação de distribuição gratuita de bens em ano eleitoral contida no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97, e, ainda no sentido de esclarecer a adoção de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos medicamentos, é a presente **RETIFICAÇÃO para o fim de, para todos os efeitos, fazer constar as presentes justificativas no DFD e no ETP**, conforme se demonstrará adiante:

Em 14/03/2024 esta Secretária de Saúde encaminhou o Ofício nº 127/2024 à Administração solicitando providências com relação à não entrega de medicamentos por parte de empresas vencedoras do certame Pregão Eletrônico nº 71/2023, conforme solicitação contida nos empenhos nº 887/2024 e 1047/2024. A razão da não entrega se imagina ser a distância entre a sede da empresa e o local de entrega (Município de Santa Mariana-PR). Portanto, o Município tem encontrado dificuldades em dar plena execução ao programa de fornecimento de medicamentos nos casos em que as empresas têm sede geograficamente distantes do Município, sobretudo em razão da exigência de entrega em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis. Esta é uma justificativa para a limitação geográfica do certame.

Lado outro, também justifica a limitação geográfica o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico das empresas localizadas no âmbito regional, definidas pelo Decreto Municipal nº 027/2024 como sendo aquelas que, territorialmente, estejam localizadas na AMUNOP (Associação dos Municípios do Paraná). Ademais, conforme preceitua o art. 10, I, do Decreto Municipal nº 027/2024, não serão adotados os critérios que privilegiam as empresas referidas na LC nº 123/06, no caso de não haverem, pelo menos, 03 (três) fornecedores competitivos.

Portanto, requer sejam consideradas as presentes justificativas para o fim de integrarem o Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

Quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, o e. TCE-PR, mediante os Relatórios de Fiscalização por Acompanhamento nº 0213_23 e 0366_23, foi apontado um suposto fator limitador da concorrência que seria a entrega em 03 (três) dias, então o TCE-PR recomendou a adoção de 10 (dez) dias úteis. O Município, por sua vez, informou que não era possível a adoção do referido prazo e informou que iria utilizar 05 (cinco) dias úteis. Os Relatórios de Fiscalização por Acompanhamento foram arquivados mediante as justificativas. Posteriormente o Município já utilizou o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Pregão Eletrônico 71/2023) e não houveram apontamentos pelo E. TCE-PR.

Por fim, informa-se que a distribuição de medicamentos é política pública essencial à população, não se configurando distribuição gratuita de bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Antes de ser encaminhado o presente expediente para a autoridade superior, encaminho a presente justificativa ao Departamento Jurídico para que aponte se restam sanados os apontamentos que fez e, a partir de então, siga o procedimento a autoridade superior.

Justifica-se que é importante a reanálise pelo Departamento Jurídico uma vez que seu posicionamento foi pela não consonância da limitação geográfica com o Prejulgado nº 27/TCE-PR.

Santa Mariana, 05 de setembro de 2024.

TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:050542
79903

Assinado de forma digital
por TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:05054279903
Dados: 2024.09.05
16:32:36 -03'00'

TATIANI SABAINI
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

186
3

Memorando nº: 95-2024

Referência: Pregão nº 47/2024

Assunto: Limitação Geográfica

Para: Ilustríssima Senhora Tatiani Pereira Sabaini Azevedo – Secretária Municipal de Saúde.

Em que pese o encaminhamento da retificação do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, entende-se, salvo melhor juízo, que não restaram sanados os apontamentos constantes no parecer jurídico nº 257/2024.

Explica-se:

O parecer jurídico nº 257/2024, fundamentou-se, notadamente, no prejulgado nº 27 do TCE-PR, o qual possui força normativa e que estabelece os critérios permissivos de limitação geográfica, qual seja:

*Portanto, se as licitações adstritas às pequenas e microempresas, podem, em dado momento, implicarem em ofertas economicamente menos vantajosas, impor-lhes também uma **restrição territorial** poderá traduzir-se em condições ainda mais adversas. A propósito, como bem salientou a unidade técnica, esta Corte de Contas tem constatado relevante sobre-preço em algumas licitações realizadas nesses moldes, razão pela qual defende que tais procedimentos até podem ser realizados, contudo, extraordinariamente.*

*Alinhado a esse conceito, nos moldes defendidos pela instrução do feito, destaca-se que a limitação **pode ocorrer em duas situações**: 1) Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado; 2) Para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2.2) Ampliação da eficiência das políticas públicas; e, 2.3) Incentivo a inovação tecnológica.*

Desse modo, observa-se que as hipóteses de restrição geográfica podem decorrer da 1) peculiaridade do objeto, ou da **SOMA** da 1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2) ampliação da eficiência das políticas públicas e 3) incentivo a inovação tecnológica.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Procuradoria Jurídica

187
M

Assim, não se observa no relatório de retificação o saneamento dos pontos acima citado.

Por fim, não cabe à Procuradoria Jurídica adentrar no mérito administrativo (oportunidade e conveniência) da tomada de decisão da autoridade superior, quanto a manutenção dos critérios previstos no processo administrativo 113/2024, notadamente quanto à limitação geográfica, prazo de entrega e distribuição gratuita.

Santa Mariana, 06 de setembro de 2024.

Eleandro José Lauro

Advogado do Município de Santa Mariana - PR
OAB-PR 90.006
Portaria 28/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2024

Trata-se o presente expediente de processo administrativo relativo à fase interna do pregão eletrônico nº 47/2024.

O procedimento seguiu ao Departamento Jurídico que apontou pela regularidade do procedimento, com exceção da regionalização da concorrência, uma vez que entendeu não estarem presentes os requisitos do Prejudicado nº 27 do E. TCE-PR.

Também mencionou o parecer da necessidade de justificação a respeito da distribuição gratuita de medicamento frente à vedação do art. 73, §10, da Lei nº 9.504/97, em razão do ano eleitoral, bem como acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos.

Pois bem, passo a decidir.

A Sra. Secretária de Saúde manifestou-se posteriormente ao parecer jurídico visando acrescentar justificativas ao DFD e ao ETP, no sentido de explicar as razões da regionalização da licitação, bem como esclarecendo a adoção do prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos medicamentos e, por fim, que não se tratava de distribuição gratuita de bens, mas política pública de distribuição de medicamentos, como, salienta-se, já ocorre com as farmácias básicas, atendimentos hospitalares (concessão de serviço público) etc.

Entendo que a justificativa da Sra. Secretária é suficiente para a adoção da regionalização da competição já que apontou que empresas localizadas em grande distância do Município não apresentaram, em licitações passadas, os medicamentos solicitados dentro do prazo exigido de 05 (cinco) dias úteis, mesmo sendo a distribuição dos medicamentos urgentes, ou seja, para atendimento de munícipes com receita de medicamentos controlados. Também justificou que a adoção da regionalização está compatível com o Decreto Municipal nº 027/2024 e que, somente havendo competição entre pelo menos 03 (três) empresas é que terá seguimento a licitação, o que entendo não prejudicar a competitividade do certame e a obtenção do melhor preço pelo Município.

A regionalização será medida de eficácia (ampliação da eficiência da política pública de distribuição de medicamentos controlados) para que o Município consiga, finalmente, depois de algumas tentativas, receber os medicamentos adquiridos em tempo para fornecer à população que exige urgência depois de apresentada a receita médica. Em contrapartida, também será alcançado o desenvolvimento econômico e social da região da AMUNOP (promoção do desenvolvimento econômico).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Assim, no mérito administrativo, ponto que o parecer jurídico ressaltou não estar se imiscuindo, entendendo estar justificada a contratação na modalidade e nos moldes propostos.

Quando ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega, justificou a Sra. Secretária, também, que em procedimentos anteriores restou atendido um apontamento do E. TCE-PR no sentido do prazo para entrega do medicamento. Ou seja, já foi objeto de análise pelo E. TCE-PR e o mesmo aceitou, arquivando procedimento fiscalizatório, o prazo de 05 (cinco) dias úteis de entrega.

E, por fim, quanto às vedações em ano eleitoral, é preciso justificar que não se trata de distribuição gratuita de bens, mas de política pública (Constitucional) realizada há mais de 10 (dez) anos pelo Município, que não deve ser obstada em razão do ano eleitoral, assim como é, por exemplo, o atendimento em unidade de saúde que, apesar de atender os Municípios de forma gratuita, não deve ser considerado como distribuição de bens para efeito da vedação eleitoral. Ao se pensar que a distribuição gratuita de medicamento é vedada pela legislação eleitoral, absolutamente TODO serviço público que não se tem cobrança de taxa antecipadamente, também o será, e o Poder Público deveria cessar completamente sua atividade, o que, com todo respeito, não é o objetivo da legislação eleitoral.

Assim, determino o seguimento da licitação nos moldes apresentados ao Departamento Jurídico, entendendo estarem sanados os apontamentos do D. Departamento.

É como decido, determino o prosseguimento do certame.

Santa Mariana, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito Municipal